



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**DADOS DO PROCESSO:**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 050/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 035/2021**

**REGIDO PELAS LEIS FEDERAIS N.º 10.520/2002, 8.666/1993 E PELO DECRETO N.º 3.555/2000**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO.**

**PROTOCOLO:**

**DATA DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES ATÉ: 30/08/2021 - HORÁRIO: das 8h às 11h30, e das 13h às 16h.**

**Serão recebidos na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, Cachoeira de Minas/MG, CEP 37545-000, ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR A DATA MARCADA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME.**

**SE HOUVER PROTOCOLO DE ENVELOPES NO DIA DO CERTAME, os mesmos serão recebidos pela pregoeira e equipe de apoio, até 8h45 onde será realizada a sessão pública, no endereço citado abaixo, na data marcada para a realização do certame que ocorrerá no dia 31 DE AGOSTO DE 2021.**

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME:**

**DATA E HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 31/08/2021 até 8h45**

**DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 31/08/2021 às 9h**

**LOCAL: Salão da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, Cachoeira de Minas/MG, CEP 37.545-000.**

**INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**

**LOCAL: Sala de Licitações do Município na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, Cachoeira de Minas/MG, CEP 37545-000.**

**Telefones: (35) 3472-1333.**

**Internet: [www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**e-mail: [licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 8has11h30, e das 13has16h.**

**NOTA IMPORTANTE:**

**TODOS OS LICITANTES QUE FOREM PARTICIPAR DA SESSÃO DESTE CERTAME OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO UTILIZAR DE MÁSCARAS FACIAIS EM VIRTUDE DA PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS, A NÃO UTILIZAÇÃO ACARRETERÁ NA PROIBIÇÃO DO LICITANTE EM INGRESSAR NO ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL.**

**NO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (ANTES DE INICIADA A SESSÃO), SERÁ AFERIDA A TEMPERATURA DOS PARTICIPANTES, SE ALGUM LICITANTE APRESENTAR ALGUMA ALTERAÇÃO, O MESMO SERÁ ENCAMINHADO A**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE CLÍNICA. SENDO APENAS RECEBIDOS SEUS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, PODENDO A LICITANTE ENVIAR NOVO REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DO PROCESSO, DESDE QUE O MESMO COMPAREÇA DURANTE O CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES PARTICIPANTES NO CERTAME. OBEDECENDO AOS MESMOS PROCEDIMENTOS DE AFERIR A TEMPERATURA.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2021 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 035/2021**

**1 – PREÂMBULO:**

1.1 - O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS/MG, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento de interessados, que realizará no dia 31/08/2021, às 9h00, no **Salão da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, Cachoeira de Minas/MG**, na modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, **MENOR PREÇO POR ITEM**, obedecidos os preceitos das Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93, Decretos n.ºs 3.555/2000 e 7892/2013, bem como as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1.2 - Integram este Edital, independentemente de transcrição os seguintes anexos:

Anexo I – TERMO DE REFERENCIA

Anexo II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO – ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CF

Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Anexo V – TERMO DE COMPROMISSO

Anexo VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Anexo VII – DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Anexo VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Anexo IX – PASSO A PASSO DO SOFTWARE PARA LANÇAMENTO DOS PREÇOS

**2 – DO OBJETO:**

2.1-A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços com vistas à aquisição de materiais de construção, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência, para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município, período de 12 (Doze) meses.

**3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.2 - Não poderão participar desta licitação pessoas físicas e nem empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

- b) com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c) suspensas, temporariamente, de participar de licitações e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG;
- d) declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública.

3.3 - Os impedimentos, caso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3.4- O texto integral do edital estará disponível no site <http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br> link “Aviso de Licitações”.

**3.5 - Se durante a sessão, ou seja, a cada fase de lances e/ou negociação de valores, for constatada qualquer dúvida em virtude dos produtos ofertados, será solicitado pelo pregoeiro amostra e/ou catálogo dos mesmos ao licitante, que terá um prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis para apresentação, a qual será encaminhada ao setor requisitante (Obras), que fará análise dando o atesto ou não destes. No caso da não aprovação, a empresa será considerada desclassificada no(s) ITEM(NS) reprovado(s) e imediatamente convocado o próximo colocado, observando as mesmas condições.**

#### **4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:**

4.1 –Deverão ser apresentados no credenciamento dos interessados, fora dos envelopes “01 - Proposta Comercial” e “02 - Documentação para Habilitação”:

- a) Cópia do Estatuto, Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, comprovando ser o objeto do contrato correspondente ao objeto da licitação;
- b) Termo de Compromisso (conforme modelo do **ANEXO V**);
- c) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (conforme modelo do **ANEXO VI**);
- d) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do representante do Licitante (será aceito a Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou outro documento que contenha foto, n.º da Carteira de Identidade e n.º do CPF).

4.2 – O representante do Licitante deverá comprovar, na sessão pública, a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.2.1 - As licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente cópia do Estatuto, Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, que comprove a existência de tais poderes.

4.2.2 - A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO II**, com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão.

4.3 - O CREDENCIAMENTO DO LICITANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO(A) PREGOEIRO(A) IMPLICA A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE LEGAL PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL E A RESPONSABILIDADE LEGAL PELOS ATOS PRATICADOS.

**Parágrafo Único - Optando a licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, deverá ainda assim apresentar toda a documentação exigida para na Cláusula 04 para o credenciamento (exceto os documentos exigidos nas Cláusulas 4.1 alínea “d” e 4.2), juntamente com os envelopes “01 - Proposta Comercial” e “02 - Documentação para**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**Habilitação”, devendo ser entregues e protocolizados no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital.**

4.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 das leis citadas deverá comprovar sua condição de ME/EPP/MEI, por meio de declaração, conforme modelo do **ANEXO IV**.

**4.4.1 – O licitante que desejar se credenciar como M.E/E.P.P. deverá ainda apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de enquadramento, expedida com no máximo 60 (Sessenta) dias da data de abertura da licitação. Ou se o licitante for MEI deverá apresentar o Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI para fins de enquadramento, expedido também com no máximo 60 (Sessenta) dias da data de abertura da licitação.**

4.4.2 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

4.5 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação no momento do certame.

4.6 - Os primeiros quinze minutos do horário para abertura das propostas serão dedicados para credenciamento das licitantes participantes, só podendo ser credenciadas aquelas que já estiverem presentes no momento da abertura da sessão pública.

**5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1 - Cada licitante deverá apresentar 02 (Dois) conjuntos de documentos, a saber: Proposta de Preços e Habilitação.

5.2 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 035/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 035/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**6-D A S E S S Ã O P A R A R E C E B I M E N T O D O S E N V E L O P E S D E P R O P O S T A S E D O C U M E N T A Ç Ã O P A R A H A B I L I T A Ç Ã O:**

6.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro(a) e realizada de acordo com o que reza a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos n.ºs 3.555/2000 e 7.892/2013, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com este edital e seus anexos, no local e horário já determinados.

6.2 - No local, data e horário definidos no preâmbulo deste Edital o Pregoeiro declarará aberta a sessão de pregão, seguindo-se o recebimento dos “*Envelopes de Proposta*” e “*Habilitação*” dos presentes (item 6.3) e o credenciamento, não sendo admitidos novos proponentes.

6.3 - Os proponentes entregarão ao(a) pregoeiro(a), em envelopes separados, a *proposta de preços* (ENVELOPE N.º 1) e a *documentação de habilitação* (ENVELOPE N.º 2), momento em que terá início a fase de abertura e classificação das propostas.

6.4 - No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a) e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6.5 - Somente será considerada habilitada a licitante que houver preenchido os requisitos de Habilitação na data da Primeira Sessão e que apresentar, na Sessão de prosseguimento, caso seja necessário, os documentos atualizados que porventura estejam vencidos, conforme preceitua a Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações.

6.6 - No ato de encerramento da sessão os envelopes de habilitação dos licitantes participantes e não vencedores do certame serão rubricados e ficarão em poder do(a) pregoeiro(a), devidamente fechados e lacrados, sendo devolvidos após a homologação do procedimento.

**7- DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01):**

**7.1 - Devem constar da proposta às informações abaixo relacionadas, apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e última assinada pelo seu representante legal, salvo SE INEQUIVOCADAMENTE, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo a Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo:**

7.1.1 - Descrição detalhada das características técnicas dos itens ofertados, demonstrando sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência;

7.1.2 - Indicação expressa da marca dos itens ofertados, vedados acréscimos de expressões como “conforme nossa disponibilidade em estoque”;

7.1.3 - Detalhamento do valor da proposta, que deverá conter no mínimo as seguintes informações:

a) Preço unitário e total para cada item proposto, já acrescido de todos os impostos referentes aos produtos, inclusive o transporte, instalação e garantia dos bens, em moeda corrente do país em numeral, sendo que no valor unitário não será aceito mais de 02 (Dois) dígitos após a vírgula;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

b) Período de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (Sessenta) dias, contados da data da sessão pública do certame. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na “Proposta Comercial”, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;

d) Declarações:

d.1) De que no preço ofertado encontra – se incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos;

d.2) De que a entrega dos produtos ocorrerá no prazo previsto na Cláusula 14 deste Edital.

7.2 - O licitante deverá apresentar proposta comercial referente a todos os itens objetos do certame, devidamente preenchidos (preço unitário, valor total e marca), sob pena de desclassificação do(s) item(ns), ou apenas, aos itens que lhe convier.

**7.2.1 – Além da proposta impressa juntamente com o código de validação, deverá o proponente entregar, dentro do envelope, CD regravável ou pen drive (se apresentar pen drive, o mesmo será devolvido a empresa licitante após gerar sua proposta), com os mesmos preços listados na proposta impressa. A não apresentação da mídia (regicab.txt e regin.txt) juntamente à proposta impressa levará a **DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE**.**

7.2.2 – O software para lançamento dos preços deverá ser obtido pelos proponentes com antecedência, através do site: [www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br); no Link Licitações - Editais em Aberto ou no Setor de Licitações.

7.2.3 – Havendo divergência entre o preço contido na proposta escrita ou na mídia apresentada pelo licitante participante, prevalecerá para todos os efeitos o menor deles.

**7.2.4 - Para o preenchimento do software, seguir o passo a passo descrito no ANEXO IX.**

7.3- A apresentação da proposta significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste Edital.

**7.4 - O licitante deverá apresentar proposta comercial referente a todos os itens objetos do certame, ou apenas, aos itens que lhe convier, devidamente preenchidos (preço unitário, valor total e marca), sob pena de desclassificação do(s) item(ns).**

7.5 - É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item ofertado.

**7.6 - Se durante a sessão, ou seja, a cada fase de lances e/ou negociação de valores, for constatada qualquer dúvida em virtude dos produtos ofertados, será solicitado pelo pregoeiro amostra e/ou catálogo dos mesmos ao licitante, que terá um prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis para apresentação, a qual será encaminhada ao setor requisitante (Obras), que fará análise dando o atesto ou não destes. No caso da não aprovação, a empresa será considerada *desclassificada* no(s) ITEM(NS) reprovado(s) e imediatamente convocado o próximo colocado, observando as mesmas condições.**

**7.6.1 - Os produtos cujas embalagens forem abertas para análise, NÃO serão restituídos aos interessados.**

**7.6.2 - Não será aceito na análise das amostras, produtos fora de suas embalagens originais de fábrica.**

7.7 - O preço deverá ser cotado considerando-se:

7.7.1 - A entrega dos produtos no Almoxarifado Municipal, com sede na Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro, em Cachoeira de Minas/MG, incluindo os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos e acessórios, inclusive os itens que necessitem de instalação, deverá ser realizada pelo licitante vencedor, no local indicado por esta Administração, sem alteração dos preços apresentados na proposta comercial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

7.8 - Para os efeitos da descrição a ser feita, nos termos desta Cláusula, o concorrente deverá considerar que as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, são meramente descritivas e não restritivas. O concorrente poderá propor modelos que atenda de forma satisfatória ao Órgão Licitante, comprovando que os bens que oferece é substancialmente equivalente ou superior ao requerido.

**8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:**

8.1 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a proposta, ocasião em que se procederá à verificação da conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste Edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.2 - No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta do menor preço por item (preço indicado na proposta nos moldes do Anexo I – Termo de Referência) e os das ofertas com preços até 10% (Dez Por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais até que os licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos valores. Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.3 - Os lances para cada item não poderão ser superiores aos já apresentados pelo próprio licitante, devendo ser inferior à menor proposta ou lance já apresentados pelos demais licitantes.

8.4 - Não serão aceitos lances que causem empate por item.

8.5 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.2 deste Capítulo, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, apresentar lances verbais, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a) implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) pregoeiro(a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.8 - Encerrada a etapa competitiva e verificada a conformidade do melhor lance com o edital e com as normas legais, as propostas serão ordenadas, de acordo com o menor preço obtido.

**8.8.1 - Se durante a sessão, ou seja, a cada fase de lances e/ou negociação de valores, for constatada qualquer dúvida em virtude dos produtos ofertados, será solicitado pelo pregoeiro amostra e/ou catálogo dos mesmos ao licitante, que terá um prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis para apresentação, a qual será encaminhada ao setor requisitante (Obras), que fará análise dando o atesto ou não destes. No caso da não aprovação, a empresa será considerada desclassificada no(s) ITEM(NS) reprovado(s) e imediatamente convocado o próximo colocado, observando as mesmas condições.**

8.9 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

8.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

8.9.2 - O critério definido neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.9.3 - A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

8.9.3.1 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.9.3.2 - Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem 8.10.3.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

8.9.3.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.9.4 - Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

8.10 - Em seguida, o(a) pregoeiro(a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

8.11 - Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste Edital.

8.12 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

8.13 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

8.14 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo critério do menor preço por item.

8.15 - Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

8.16 - Serão desclassificadas as propostas que:

8.16.1 - Consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes presentes, os lances oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação devendo a ata ser assinada pelo(a) pregoeiro(a) e por todas as licitantes presentes.

## **9 - HABILITAÇÃO:**

9.1 - A habilitação do(s) licitantes ao presente PREGÃO far-se-á:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**I – Habilitação Jurídica, conforme o caso consistirá em, conforme Art. 28 inciso III:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou
  - b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou da diretoria em exercício; ou
  - c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- ou
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.

**Parágrafo Primeiro - Os documentos descritos nas alíneas “a”, “b” e “d” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações, conforme legislação em vigor.**

**Parágrafo Segundo - Os documentos relacionados nas alíneas acima deste subitem não precisarão constar do Envelope n.º 02 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

**II - Comprovação da Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa, abrangendo inclusive as contribuições relativas à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**Parágrafo Terceiro - A Certidão Negativa de Débitos com o INSS foi unificada a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751 DE 02/10/2014. Serão aceitas certidões negativas e positivas com efeitos negativos.**

**III - Regularidade de Funcionamento:**

- a) Alvará de Licença e Funcionamento, em consonância com as normas de vigência do órgão municipal onde se localiza a empresa licitante.

**IV – Qualificação Técnica:**

- a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidades técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, cumprimento de prazos, bom desempenho e resultado final satisfatório com o objeto desta licitação, conforme descrito na Cláusula 02.

**V – Qualificação econômica e financeira:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

a) Certidão de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**VI - Outros documentos:**

a) Declaração de que a empresa não emprega menor de idade (podendo ser utilizado o modelo do Anexo III);

b) Dados para Elaboração da Minuta da Ata de Registro de Preços – ANEXO VII **(a ausência deste documento não é motivo para inabilitação da empresa).**

9.2 - Caso ocorra à participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:

a) As licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo VII, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.

b) Para comprovação da regularidade fiscal, no caso de micro empresa e empresas de pequeno porte, será levado em consideração o que determina o art. 43, § 1º e § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações (Estatuto nacional do micro e da empresa de pequeno porte), qual seja:

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

**9.3 – Caso as certidões não constar vigência, será aceita com validade de 90 (Noventa) dias a partir de sua emissão.**

9.4 – Para efeito de apresentação dos documentos e certidões acima mencionados não serão aceitos quaisquer protocolos.

9.5 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

**9.6 - Os documentos mencionados no item 9.1 deverão ser apresentados cópias, devidamente autenticados por Cartório competente, ou poderão ser autenticados por uma pessoa designada por esta Administração, mediante apresentação dos documentos originais para confronto, sendo que, os originais poderão ser entregues diretamente ao responsável pela autenticação, não sendo necessários que se encontram em envelope lacrado.**

**9.6.1 - Não serão aceitas cópias autenticadas para confrontos de documentos.**

9.7 - As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão **INABILITADAS**, não se admitindo complementação posterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

9.8 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente; ou

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1 - Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para firmar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.

10.2 - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, e ocorra por motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG.

10.3 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses, a contar de sua vigência.

**11 - DA NOTA DE EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

11.1 - Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará por base os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária.

11.2 - Após regular convocação por parte da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 02 (Dois) dias corridos para retirar ou confirmar o recebimento da Nota de Empenho, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

11.3 - A empresa terá o prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega da(s) mercadorias(s) licitada(s), no Almoarifado Municipal, no seguinte endereço: Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro, nesta cidade de Cachoeira de Minas – MG. Os materiais serão entregues de forma gradativa, de acordo com a necessidade deste Órgão, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras.

11.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente produtos que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

**12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

12.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária n.º 2.615 de 17 de Dezembro de 2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

12.2 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 20 (Vinte) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS.

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12.4 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

12.5 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento dos materiais estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço.

### **13 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

13.1 - O valor não poderá ser alterado durante o período contratual, devendo estar nele incluído, qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte dos materiais até o local de entrega, salvo alteração devidamente comprovada, devendo vir acompanhada de documentos. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

13.2 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento de materiais, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta.

### **14 - DAS OBRIGAÇÕES**

14.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

14.1.1 – Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 15 deste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes.

14.1.2- Não alterar em hipótese alguma o valor da proposta, devendo estar nela incluída qualquer eventualidade que possa ocorrer e manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

14.1.3 – Fornecer os produtos às suas custas (impostos, taxas e demais encargos) sob o preço ofertado através dos lances e registrados em ata e sob o prazo estipulado na proposta, mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

14.1.4 – Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

14.1.5 - Na análise do pedido de revisão de preços, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos valores constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05(Cinco) dias úteis.

14.1.6 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta.

14.1.7 – A licitante vencedora terá o prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, para realizar a entrega do(s) produto(s) no seguinte endereço: Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro, neste município (Almoxarifado).

14.2 – Cabe ao CONTRATANTE:

14.2.1 -Expedir a ordem de fornecimento;

14.2.2 - Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas no fornecimento.

## **15 - DAS PENALIDADES:**

15.1 - Art. 7º da Lei Federal n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (Cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 - Advertência por escrito;

15.1.1.2 - Multas:

15.1.1.2.1 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (Dez Por Cento), que será calculada sobre o valor total do registro, cobrada pelo atraso superior às 24h (Vinte e Quatro Horas), podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.2 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (Quinze Por Cento), calculada sobre o valor total do registro.

15.1.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item “15.1.1.3”;

15.2 - As sanções previstas nos itens “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a do item “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no Município CONTRATANTE em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

**16 - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES:**

16.1 - Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

**16.2 - Será concedido a licitante o prazo de 03 (Três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Deverá o recurso ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, Cachoeira de Minas/MG, CEP 37.545-000.**

16.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 15.1, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

16.4 - Os recursos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

16.5 - Os recursos contra anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato, bem como contra a aplicação das penas de advertência, suspensão ou de multa poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados.

**16.6 - Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio de expediente escrito dirigido ao Pregoeiro e também protocolizada na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG, no endereço citado**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

na Cláusula 16.2, observada a antecedência mínima de 02 (Dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública.

16.7 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital se não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que, tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

16.8 - A impugnação feita tempestivamente será decidida pelo Pregoeiro no prazo máximo de 24h (Vinte e Quatro Horas).

**17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica a aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

17.2 - A Prefeitura Municipal poderá adiar ou revogar a presente licitação por interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente a justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no § 2º do art. 29 do Decreto n.º 5.450/2005.

17.3 - As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG.

17.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5 - Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na *home page* da Prefeitura ([www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

**17.6 - TODOS OS LICITANTES QUE FOREM PARTICIPAR DA SESSÃO DESTE CERTAME OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO UTILIZAR DE MÁSCARAS FACIAIS EM VIRTUDE DA PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS, A NÃO UTILIZAÇÃO ACARRETERÁ NA PROIBIÇÃO DO LICITANTE EM INGRESSAR NO ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL.**

17.7 - A Prefeitura Municipal reserva-se ao direito de filmar e/ou gravar as Sessões relativas a este Pregão e utilizar este meio como prova.

17.8 - É facultada ao(a) pregoeiro(a) e/ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Divulgadas na *home page* da Prefeitura ([www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

17.9 – O resultado do julgamento da Licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 05 (Cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da Imprensa Oficial.



***PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG***

***CNPJ n.º 18.675.959/0001-92***

***Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000***

***Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200***

***www.cachoeirademinas.mg.gov.br***

17.10 – Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, excluindo qualquer outro.

Cachoeira de Minas/MG, 19 de Agosto de 2021.

Ângela Maria de Carvalho  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

(PREENCHER A PROPOSTA DE PREÇOS DE ACORDO COM A CLÁUSULA 07 E TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL)

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2021- PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 035/2021**

**DADOS DO LICITANTE**

Empresa:

CNPJ:

Endereço/CEP:

Telefone/Fax:

E-mail:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Item	Descrição	Quantidade/ Unidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
...					
...					
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					

1. Valor total da proposta: (por extenso).

2. PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_ (DIAS).

3. VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_ (DIAS).

4. BANCO PARA DEPÓSITO: \_\_\_\_\_ N.º AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ C/C N.º \_\_\_\_\_ (se houver).

5. DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado e que o(s) produto(s) ofertado(s), inclusive transporte do produto ao local de entrega, tributos, impostos, taxas e demais encargos de qualquer natureza atendem todas as especificações exigidas neste Edital de Licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Local/data

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2021 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 035/2021**

<b>A</b>	<b>OBJETO:</b>
	1. Aquisição de materiais de construção, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência, para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município.

<b>QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:</b>				
<b>B</b>	1. Segue abaixo os valores médios unitários estimados para a contratação do objeto supramencionado:			
	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade/ Unidade</b>	<b>Valor médio/ unitário estimado</b>
	001	ARCO DE SERRA - ajustavel 12" fabricado em aco especial,comacabamento em pintura e cabo emborrachado.	15 unidades	R\$ 46,25
	002	MARTELO PARA CARPINTEIRO - Martelo unha carpinteiro 29 mm,fabricado em acoespecial polido, cabo de madeira envernizado de12", e cunha metlica.Errata: unidade de medida unidade.	3 peças	R\$ 54,70
	003	PRUMO PARA PAREDE - Prumo parede para pedreiro, em corpo de metalcromado, taco de madeira e corda nylon de altaresistencia. (peso de 700 gr).	5 unidades	R\$ 43,47
	004	PICARETA - Picareta chibanca pa larga e machado, com cabo demadeira 90 cm.	5 unidades	R\$ 82,47
	005	TRENA 30 M - Trena aberta com fita em fibra de vidro, com 30m.	2 unidades	R\$ 52,12
	006	COLHER P/ PEDREIRO No 10 CANTO REDONDO - Colher de pedreiro n 10 - lamina forjada em acocarbono e cabo de madeira.	10 unidade	R\$ 30,00
	007	PICARETA PONTA E PA ESTREITA - com cabo de 90cm.	3 unidades	R\$ 69,25
	008	SERROTE DE PODA CURVO 12 POL - com cabo de madeira.	10 unidades	R\$ 72,63
	009	CHAVE AJUSTAVEL INGLESA 8 POL- Chave ajustavel Inglesa 8" em ao cromo vanadio,tratamento anticorrosivo e acabamento em pretofosfatado.	3 unidades	R\$ 60,00
	010	CHAVE AJUSTAVEL INGLESA 12 POL - Chave ajustavel Inglesa 12" escala metrica nacabeca,emaco cromo vanadio, tratamento anticorrosose acabamento em preto fosfatado.	4 unidades	R\$ 80,25
	011	LIMA P/ MOTOSERRA - Lima redonda (Limatao) em aco carbono, 8" x 3/16"com cabo, para afiar corrente de motosserra.	10 unidades	R\$ 8,00
	012	TRENA DE ACO 5 METROS - com recolhimento rapido.	10 unidades	R\$ 18,62
	013	DISCO PARA POLICORTE - (14" x 5mm x 1")	20 unidades	R\$ 36,47
	014	LAMINA P/ROCADEIRA STILL FR280 - lamina duas pontas de 30 cm furo grande. Errata: Furo considerar Pequeno.	150 unidades	R\$ 44,22
	015	CONECTOR - Conector metalico cobreado com parafuso, para hastede aterramento 5/8".	30 unidades	R\$ 17,00
016	CAL P/ PINTURA (SC 8 KG)	300 sacos	R\$ 14,47	
017	TINTA LATEX18LT - Premium, lata de 18 litros, cor a escolher.	200 latas	R\$ 302,47	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

018	PREGO 17X27 - em aco.	40 kilos	R\$ 22,75
019	PREGO 20X42 - em aco.	80 kilos	R\$ 22,75
020	LAVATORIO C/ COLUNA GRANDE - Cor a escolher.	30 unidades	R\$ 174,75
021	PREGO 19X36 - em aco.	80 kilos	R\$ 23,25
022	CADEADO 50 MM	30 unidades	R\$ 46,22
023	CAIXA DE DESCARGA - Externa na cor branca.	20 unidades	R\$ 45,50
024	REPARO P/VALVULA DESCARGA HYDRA- Completo.	100 unidades	R\$ 52,47
025	CADEADO 35 MM	80 unidades	R\$ 30,75
026	CADEADO 25 MM	150 unidades	R\$ 21,97
027	CAP 100MM DE ESGOTO.	30 unidades	R\$ 9,72
028	CURVA 45o 75 MM- Curva de PVC 45(graus) 75 mm para ligacao deesgoto.	350 unidades	R\$ 9,62
029	REPARO P/ VALVULA DE DESCARGA DOCOL- Completo.	100 unidades	R\$ 73,96
030	SELADOR DE PAREDE 18 LITROS	50 latas	R\$ 152,00
031	LAJE PRE MOLDADA PARA FORRO - H-8.	370 m²	R\$ 50,30
032	PREGO .15X15 - em aco.	50 kilos	R\$ 24,22
033	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W - tubular.	200 unidades	R\$ 25,66
034	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W - tubular.	300 unidades	R\$ 108,33
035	VASO SANITARIO - Cor a escolher.	50 unidades	R\$ 162,25
036	CAIXA DE LUZ P/ LAJE FORRO	46 unidades	R\$ 6,72
037	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM - canaleta.	1000 unidades	R\$ 2,73
038	PARAFUSO P/ VASO SANITARIO - Parafuso para fixacao de vaso sanitario, cromado,bucha n: 10 e arruela.	100 unidades	R\$ 2,26
039	ELETRODO P/ FERRO FUNDIDO	30 kilos	R\$ 26,66
040	PO DE PEDRA - Po de pedra (malha de ate 4,8 mm), tambem eutilizado como estabilizador de solo.	4000 m³	R\$ 136,66
041	LAJE PRE MOLDADA P/ PISO-H-8.	270 m²	R\$ 50,63
042	BROCA PARA CONCRETO 1/4"- videa.	10 unidades	R\$ 12,22
043	BROCA PARA CONCRETO 3/8"- videa.	15 unidades	R\$ 20,47
044	BROCA PARA CONCRETO 5/16"- videa.	15 unidades	R\$ 15,47
045	BROCA PARA FERRO 3/8"- acorapido.	15 unidades	R\$ 27,47
046	BROCA PARA FERRO 5/16" - acorapido.	15 unidades	R\$ 23,22
047	MANGUEIRA - Mangueira preta plastica para irrigacao, com diametro de 3/4" e espessura minima da parede de2,0 mm. Errata: NA unidade de medida considerar metro ao invés de unidade.	1500 unidades	R\$ 3,69
048	FOICE- com cabo para rocar.	20 unidades	R\$ 46,47
049	SERRINHA PARA CORTAR FERRO - Bimetal, aço rapido para cortar ferro (24 dentes).	100 unidades	R\$ 11,62
050	RIPA DE PEROBINHA- 4 x 1,5 cm em madeira perobinha.	300 metros	R\$ 2,46
051	COLA P/ PISO- ANTE-DERRAPANTE, LATA DE 3,6 LITROS	10 unidades	R\$ 245,00
052	SUORTE P/ PRATELEIRA - (TIPO BRACELETE "L")	45 pecas	R\$ 17,63
053	CAIBRO APARELHADO 6X8CM - (5M) Peroba.	300 metros	R\$ 7,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

054	<b>BORRACHA DE PROTECAO P/ PORTA - COM 80 CM COMPRIMENTO.</b>	50 pecas	R\$ 13,22
055	<b>BOCAL DE LOUCA - E-27 na cor branca em porcelana, 100w montagem simples, rapida. Acabamento sobre parafuso(tampinhas) borda em material virgem e em latão macico.</b>	200 unidades	R\$ 5,97
056	<b>TOMADA SISTEMA X - de 10 A.</b>	20 unidades	R\$ 11,72
057	<b>CALHA DUPLA - Calha de 0,60m para 02 lampadas de led 9w tubular, confeccionada em chapa, cor branca, com soquete rapido e rotativo (G-13).</b>	100 unidade	R\$ 36,50
058	<b>CALHA DUPLA - Calha de 1,20m para 2 lampadas de led 18w tubular, confeccionada em chapa, cor branca, com soquete rapido e rotativo (G-13).</b>	200 unidades	R\$ 46,50
059	<b>CAMARA DE AR P/CARRINHO PEDR. - EIRO. Camara de ar para pneu de carrinho de pedreiro.</b>	30 unidades	R\$ 23,47
060	<b>TAMBOR PLASTICO DE 200 LTS</b>	30 unidades	R\$ 205,00
061	<b>MANGUEIRA DE AGUA - Mangueira preta plastica para irrigacao, com diametro de 1/2" e espessura minima da parede de 1,5 mm.</b>	1000 metros	R\$ 3,46
062	<b>PADRAO CEMIG- Padrao completo de luz 110v 40 A, 4m de altura</b>	5 unidades	R\$ 545,00
063	<b>MOURAO DE CONCRETO ARMADO - altura de 2,70m, e espessura de 12 x 12 cm</b>	200 unidades	R\$ 40,00
064	<b>INTERRUPTOR SISTEMA X - Simples.</b>	20 unidades	R\$ 11,72
065	<b>LUVA AZUL DE 3/4</b>	30 unidades	R\$ 8,22
066	<b>LUVA AZUL DE 1/2</b>	30 unidades	R\$ 7,74
067	<b>MARTELO - Martelo bola 500 gr - forjado em aco especial, com tempera na face de impacto e na bola, pintura eletrostatica, com cabo de madeira envernizado e cunha metalica.</b>	3 unidades	R\$ 72,22
068	<b>PREGO 17X21 - em aco.</b>	50 kilos	R\$ 23,22
069	<b>VEDANTE P/ TORNEIRA - Vedante para torneira, carrapeta em PVC e borracha bola para 1/2" e 3/4".</b>	140 unidades	R\$ 0,72
070	<b>FORRO DE PVC- Forro flexivel de PVC, branco, 0,20 x 6,00 m (com espessura minima de 8mm).</b>	1000 M²	R\$ 35,22
071	<b>LUVA PVC REDUCAO150X100MM - para ligacao de esgoto.</b>	250 pecas	R\$ 32,47
072	<b>RIPA - 4 x1,5cm em madeira eucalipto.</b>	4000 metros	R\$ 2,96
073	<b>PREGO 10X10 - aco.</b>	10 kilos	R\$ 21,97
074	<b>PREGO DE 18X27 - 2 CABECAS - em aco para formas.</b>	100 kilos	R\$26,22
075	<b>LIMA P/ AMOLAR ENXADA- Lima chata em aco carbono, 8" com cabo, para amolar enxada.</b>	20 unidades	R\$ 15,00
076	<b>DISJUNTOR BIPOLAR DE 100A - Disjuntor bipolar 100 A - em caixa moldada de plastico termo fixo. Escalas de 60 A ate 1250 A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK9471242. Destinados para protecao de motores, geradores, circuitos eletricos e transformadores com capacidade de interrupcao de curto-circuito ate 60 KA.</b>	20 unidades	R\$ 163,33
077	<b>TINTA ESMALTE SINTETICO - 3,6L - cor a escolher.</b>	300 latas	R\$ 105,47
078	<b>CURVA DE PVC 75-90º - Curva de PVC 90(graus) 75 mm para ligacao de esgoto</b>	550 unidades	R\$ 10,97



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

079	<b>CANO PEEAD DN20</b>	100 metros	R\$ 9,30
080	<b>PLACAS DIVISORIAS- 2,10 x 1,20 m x 35 mm cor branca, (miolo colmeia)</b>	100 unidades	R\$ 28,00
081	<b>TUBO DE 3/4 - Tubo de aco para grade, 3/4" com espessura de 2 mm</b>	70 unidades	R\$ 26,00
082	<b>VALVULA AMERICANA DE METAL</b>	50 unidades	R\$ 23,99
083	<b>BROCA PARA CONCRETO 1/2 - vidia.</b>	5 unidades	R\$ 40,87
084	<b>MANGUEIRA DE NIVEL - Transparente 5/16".</b>	100 metros	R\$ 2,97
085	<b>BLOQUETE INTERTRAVADO DE 8 CM de concreto - Piso de concreto intertravado (retangular)L x Cx A (10,0 x 20,0 x 8,0 cm) minimo de 35 Mpa(Natural).</b>	3000 M²	R\$ 6,70
086	<b>REJUNTE P/ PISO E REVESTIMENTO - COR A ESCOLHER.</b>	300 quilos	R\$ 6,72
087	<b>TANQUE DE CONCRETO - com 04 pes.</b>	13 unidades	R\$ 210,00
088	<b>TORNEIRA DE BANCADA 1/2' METAL</b>	40 unidades	R\$ 89,33
089	<b>PARAFUSO P/ LAVATORIO C/ BUCHA - Parafuso para fixacao de lavatorio e coluna, cromado,com bucha n: 8 e arruela.</b>	100 unidades	R\$ 2,87
090	<b>VIGA 06 X 12CM EUCALIPTO</b>	2000 metros	R\$ 15,50
091	<b>TIJOLO MACICO QUEIMADO - com no minimo (5 x 10 x 20 cm).</b>	120 milheiros	R\$ 566,66
092	<b>GLOBO DE LUZ PARA JARDIM- diametro 0,50 cm , pet bola 480 ml, TLL/dia, FR phisalia novo, suporte com borracha e bocal E-27.Globo preparado com tres parafusos de fixacao.</b>	30 unidades	R\$ 379,00
093	<b>ALICATE REBITADOR 4 PONTAS - Alicate rebitorador profissional 10,5" com quatro pontas, estrutura de aco com alta resistencia, cabo emborrachado e quatro bicos para rebite: 2.4,3,2,4.0 e 4.8 mm e uma chave para troca dos bicos.</b>	3 unidades	R\$ 40,00
094	<b>BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL - 3/4 x 1/2.</b>	15 unidades	R\$ 2,20
095	<b>CAIXA ELETRICA 110X56X37MM</b>	15 unidades	R\$ 175,00
096	<b>SUPORTE P/ CORTINA C/ PARAFUSO - e bucha n. 08. FORMATO EM L</b>	20 unidades	R\$ 23,50
097	<b>MIOLO PARA CHAVE ALIANCA</b>	29 unidades	R\$ 34,30
098	<b>MIOLO PARA CHAVE STAM</b>	29 unidades	R\$ 25,63
099	<b>CAIXA DE SISTEMA X</b>	100 unidades	R\$ 7,75
100	<b>IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO - 18 LITROS</b>	15 latas	R\$ 256,63
101	<b>INTERRUPTOR SISTEMA X C/ TOM. - Simples com tomada de 10 A.</b>	20 unidades	R\$ 18,47
102	<b>TELHA CUMEEIRA CIMENTO AMIANTO - PARA TELHA DE 8MM.</b>	100 unidades	R\$ 48,96
103	<b>MOURAO PARA CERCA - Mourao para cerca com altura de 2,50 m(eucalipto).</b>	150 dúzias	R\$ 11,50
104	<b>CHAVE TESTE DIGITAL - DE OTIMAPROCEDENCIA. Chave teste digital de 1/8" x 14 cm, em aço carbono e cabo em polipropileno. (tensao de trabalho de 12v a 220v).</b>	3 unidades	R\$ 8,33
105	<b>MDF BRANCO LISO DUAS FACES 6MM - placa 275 x 183 cm</b>	5 unidades	R\$ 81,50
106	<b>MDF BRANCO LISO 2 FACES 18MM - placa 275 x 183 cm</b>	5 unidades	R\$ 220,00
107	<b>ESTANHO EM TUBO C/ 4MM - com estanho 63% chumbo 37%. Caixa com 500 gramas.</b>	2 caixas	R\$ 15,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

108	<b>SOLVENTE PARA TINTA DEMARCAÇÃO</b> - Solvente especial p/ tinta de demarcação 3,6 L.	10 latas	R\$ 275,00
109	<b>ACO CA 60 5MM (3/16) P/ ESTRI - BOS.</b>	1570 barras	R\$ 31,30
110	<b>ADAPTADOR MARROM SOLD. 1 1/2"</b>	50 unidades	R\$ 5,75
111	<b>ADAPTADOR MARROM SOLDAVEL 1/2"</b>	50 unidades	R\$ 1,33
112	<b>ADAPTADOR MARROM SOLDAVEL 3/4"</b>	50 unidades	R\$ 1,77
113	<b>CAL HIDRATADO SACO C/ 20 KG</b>	950 sacos	R\$ 14,60
114	<b>CANO MARROM SOLDAVEL DE 1 1/2" - PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA.</b> Barra com 06 metros	50 barras	R\$ 111,99
115	<b>CANO MARROM SOLDAVEL DE 1/2" - PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA.</b> Barra com 06 metros.	60 barras	R\$ 22,49
116	<b>CANO MARROM SOLDAVEL DE 3/4" - PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA.</b> - Barra com 06 metros.	50 barras	R\$ 27,74
117	<b>CAP 40MM P/ LIGAÇÃO DE ESGOTO</b>	30 unidades	R\$ 3,35
118	<b>CAP 50MM P/ LIGAÇÃO DE ESGOTO</b>	30 unidades	R\$ 5,90
119	<b>CAP 75MM P/ LIGAÇÃO DE ESGOTO</b>	30 unidades	R\$ 9,37
120	<b>CAP SOLDAVEL 3/4' P/ LIGAÇÃO DE ÁGUA.</b>	30 unidades	R\$ 2,27
121	<b>CAP SOLDAVEL 1 1/2 P/ LIGAÇÃO DE ÁGUA.</b>	30 unidades	R\$ 7,75
122	<b>CAP SOLDAVEL 1/2 P/ LIGAÇÃO DE ÁGUA.</b>	30 unidades	R\$ 1,70
123	<b>CAVADEIRA ARTICULADA (2 BOCAS) - FORJADA COM CABO 1,5M.</b> Cavadeira articulada (2 bocas) em aço carbono forjado especial, com cabo de madeira de 1,5 m.	15 unidade	R\$ 85,72
124	<b>CAVADEIRA DE 01 BOCA - PARA APARELHAR BARRANCO.</b> Com cabo de madeira de 1,5m.	10 unidade	R\$ 58,22
125	<b>COLHER DE PEDREIRO-</b> N 08, lamina forjada em aço carbono e cabo demadeira.	10 unidade	R\$ 34,97
126	<b>CONTEINER PLÁSTICO CAP. 240 L - COM RODAS E PEDAL,</b> 116CM (ALTURA), 57CM(LARGURA),73CM (PROFUNDIDADE).na cor laranja.	20 unidades	R\$ 455,00
127	<b>COTOVELO 45° SOLDAVEL 1/2' - PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA.</b>	50 unidades	R\$ 2,32
128	<b>COTOVELO 45° SOLDAVEL 3/4' - PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA.</b>	50 unidades	R\$ 3,05
129	<b>COTOVELO 90 GRAUS SOLD. C/ 1/2 - BUCHA DE LATAO AZUL PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA.</b>	50 unidades	R\$ 1,66
130	<b>COTOVELO 90 GRAUS SOLD. C/ 3/4 - DE BUCHA DE LATAO AZUL PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA.</b>	50 unidades	R\$ 8,63
131	<b>COTOVELO 90 GRAUS SOLD. C/ RED - COM BUCHA DE LATAO E REDUÇÃO 3/4' PARA 1/2' AZUL PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA.</b>	50 unidades	R\$ 7,50
132	<b>COTOVELO SOLD. 90 GRAUS 1/2' - PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA.</b>	95 unidades	R\$ 1,45
133	<b>COTOVELO SOLD. 90 GRAUS 3/4' - PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA.</b>	75 unidades	R\$ 2,03
134	<b>CURVA 45 GRAUS 40MM PARA LIGAÇÃO DE ESGOTO.</b>	60 unidades	R\$ 2,97
135	<b>CURVA DE PVC 45 GRAUS DE 100MM - PARA LIGAÇÃO DE ESGOTO.</b>	350 unidades	R\$ 9,23
136	<b>CURVA DE PVC 45 GRAUS DE 150MM - PARA LIGAÇÃO DE ESGOTO.</b>	100 unidades	R\$ 41,72
137	<b>CURVA DE PVC 45 GRAUS DE 200MM - PARA LIGAÇÃO DE ESGOTO.</b>	50 unidades	R\$ 106,63



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

138	<b>CURVA DE PVC 90 GRAUS DE 100MM - PARA LIGACAO DE ESGOTO.</b>	550 unidades	R\$ 7,47
139	<b>CURVA DE PVC 90 GRAUS DE 150MM - PARA LIGACAO DE ESGOTO.</b>	200 unidades	R\$ 50,72
140	<b>CURVA DE PVC 90 GRAUS DE 200MM - PARA LIGACAO DE ESGOTO.</b>	100 unidades	R\$ 204,96
141	<b>CURVA PVC LONGA 100MM PARA LI - GACAO DE ESGOTO.</b>	30 unidades	R\$ 87,72
142	<b>CURVA PVC LONGA 150MM PARA LI - GACAO DE ESGOTO.</b>	30 unidades	R\$ 123,97
143	<b>CURVA PVC LONGA 200MM PARA LI - GACAO DE ESGOTO.</b>	30 unidades	R\$ 220,72
144	<b>ESMALTE SINTETICO 3,6 L-1ª linha. Cor a escolher.</b>	300 latas	R\$ 85,72
145	<b>FACAO 12' COM BAINHA</b>	8 unidades	R\$ 45,30
146	<b>FERRO CHATO 1 1/4' X 3/16' - barra com 06 metros.</b>	200 barras	R\$ 222,00
147	<b>FERRO DOCE 1/2' - Redondo. barra com 06 metros.</b>	500 barras	R\$ 102,50
148	<b>FERRO DOCE 3/8' - redondo. barra com 06 metros.</b>	300 barras	R\$ 139,00
149	<b>FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M</b>	70 unidades	R\$ 20,32
150	<b>FLANGE 1 1/2' SIMPLS P/ CAIXA - DE AGUA.</b>	30 unidades	R\$ 20,72
151	<b>FLANGE 1/2' SIMPLS P/ CAIXA - DE AGUA.</b>	30 unidades	R\$ 12,97
152	<b>FLANGE 3/4' SIMPLS P/ CAIXA - DE AGUA.</b>	30 unidades	R\$ 14,96
153	<b>GARFO OU FORCADO ARAME C/ CABO - DE EUCALIPTO - Forcado arame, 4 dentes com cabolongo de madeira com 120 cm. O forcado arame utilizado especialmente para carregar, ajuntar ourevirar feno, alfafa, pasto, etc.</b>	20 unidades	R\$ 120,00
154	<b>KIT SPOT DIRECIONAVEL RECUIO - BRANCO PAR 20 REDONDO + LAMPADA LED BRANCO QUENTE 4W BIVOLT.</b>	150 kits	R\$ 21,50
155	<b>LAMPADA 20W LED NA COR BRANCA, - FRIA, COM ROSCA E27, BIVOLT 90 A 260 VAC.</b>	150 unidades	R\$ 25,72
156	<b>LAMPADA LED A60 12W BIVOLT - NA COR BRANCA. Bocal E-27.</b>	200 unidades	R\$ 23,37
157	<b>LAMPADA LED BULBO A60 9W - SUPER LED, BIVOLT LED NA COR BRANCA. Bocal E-27.</b>	200 unidades	R\$ 21,97
158	<b>LUVA DE 100MM PARA LIGACAO DE - ESGOTO.</b>	100 unidades	R\$ 8,45
159	<b>LUVA DE 40MM PARA LIGACAO DE - ESGOTO.</b>	100 unidades	R\$ 2,70
160	<b>LUVA DE 50MM PARA LIGACAO DE - ESGOTO.</b>	50 unidades	R\$ 3,97
161	<b>LUVA DE 75MM PARA LIGACAO DE - ESGOTO.</b>	50 unidades	R\$ 7,22
162	<b>LUVA DE CORRER 1/2' PARA LIGA - CAO DE AGUA.</b>	30 unidades	R\$ 9,70
163	<b>LUVA DE CORRER 3/4' PARA LIGA - CAO DE AGUA.</b>	30 unidades	R\$ 10,72
164	<b>LUVA DE CORRER 100MM PARA LI - GACAO DE ESGOTO.</b>	200 unidades	R\$ 16,97
165	<b>LUVA DE CORRER 40MM PARA LIGA - CAO DE ESGOTO.</b>	40 unidades	R\$ 6,63
166	<b>LUVA DE CORRER 50MM PARA LIGA - CAO DE ESGOTO.</b>	30 unidades	R\$ 5,00
167	<b>LUVA DE CORRER 75MM PARA LIGA - CAO DE ESGOTO.</b>	30 unidades	R\$ 12,97
168	<b>LUVA DE PVC 150MM PARA LIGACAO - DE ESGOTO.</b>	50 unidades	R\$ 20,33
169	<b>LUVA DE PVC 200MM PARA LIGACAO - DE ESGOTO.</b>	50 unidades	R\$ 141,33
170	<b>LUVA SIMPLS 100MM PARA LIGA - CAO DE ESGOTO.</b>	50 unidades	R\$ 8,95
171	<b>LUVA SIMPLS 40MM PARA LIGACAO - DE ESGOTO.</b>	50 unidades	R\$ 3,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

172	<b>LUVA SIMPLES 50MM PARA LIGACAO - DE ESGOTO.</b>	50 unidades	R\$ 5,22
173	<b>LUVA SIMPLES 75MM PARA LIGACAO - DE ESGOTO.</b>	50 unidades	R\$ 8,22
174	<b>MASSA EPOX BI COMPONENTE 50G - SECAGEM RAPIDA</b>	20 unidades	R\$ 8,22
175	<b>NEUTROL LATA COM 18L</b>	10 latas	R\$ 276,00
176	<b>NIPELROSCAVEL 1/2' EXTERNA - em PVC.</b>	30 unidades	R\$ 1,92
177	<b>NIPELROSCAVEL 3/4' EXTERNA - em PVC.</b>	30 unidades	R\$ 2,57
178	<b>PISO CERAMICO PE I-3 (NEUTRO - FUNDO BRANCO). Cor a escolher.</b>	490 M <sup>2</sup>	R\$ 39,96
179	<b>PISO CERAMICO PE I-5 (NEUTRO - FUNDO BRANCO). cor a escolher.</b>	820 M <sup>2</sup>	R\$ 46,60
180	<b>PREGO 18 X 27 CORRUGADO COM - BORRACHA DE VEDACAO PARA TELHA DE CIMENTO/AMIANTO 3MM, PACOTE COM 500 GRAMAS.</b>	30 pacotes	R\$ 21,72
181	<b>PREGO 18 X 30 CORRUGADO COM - BORRACHA DE VEDACAO PARA TELHA DE CIMENTO/AMIANTO 3MM, PACOTE COM 500 GRAMAS.</b>	30 pacotes	R\$ 22,72
182	<b>PREGO EM ACO 12 X 12</b>	20 Quilos	R\$ 32,22
183	<b>REDUCAO DE PVC 150 X 100MM - PARA LIGACAO DE ESGOTO.</b>	100 unidades	R\$ 35,63
184	<b>REDUCAO DE PVC 200 X 150MM - PARA LIGACAO DE ESGOTO.</b>	100 unidades	R\$ 69,30
185	<b>REDUCAO DE PVC 100 X 75MM - PARA LIGACAO DE ESGOTO.</b>	30 unidades	R\$ 12,22
186	<b>REDUCAO DE PVC 50 X 40MM - PARA LIGACAO DE ESGOTO.</b>	30 unidades	R\$ 3,70
187	<b>REDUCAO DE PVC 75 X 50MM - PARA LIGACAO DE ESGOTO.</b>	30 unidades	R\$ 10,22
188	<b>REVESTIMENTO PE I-3 - DE BOA QUALIDADE, FUNDO DE REVESTIMENTO EM CERAMICA CLARA/BRANCA. Cor a escolher.</b>	530 M <sup>2</sup>	R\$ 40,63
189	<b>REVESTIMENTO PE I-5 - DE BOA QUALIDADE, FUNDO DE REVESTIMENTO EM CERAMICA CLARA/BRANCA. Cor a escolher.</b>	760 M <sup>2</sup>	R\$ 42,26
190	<b>TEE AZUL COM BUCHA 1/2'</b>	20 unidades	R\$ 10,72
191	<b>TEE AZUL COM BUCHA 3/4'</b>	20 unidades	R\$ 13,72
192	<b>TEE AZUL DE REDUCAO 3/4'X 1/2' - COM BUCHA DE LATAO PARA LIGACAO DE AGUA.</b>	20 unidades	R\$ 9,22
193	<b>TEE DE REDUCAO PVC 150X100MM - PARA LIGACAO DE ESGOTO.</b>	100 unidades	R\$ 60,97
194	<b>TEE DE REDUCAO PVC 200X150MM - PARA LIGACAO DE ESGOTO.</b>	50 unidades	R\$ 105,30
195	<b>TEE DE REDUCAO 1 1/2' X 1/2' - SOLDAVEL PARA LIGACAO DE AGUA.</b>	50 unidades	R\$ 10,45
196	<b>TEE DE REDUCAO 1 1/2' X 3/4' - SOLDAVEL PARA LIGACAO DE AGUA.</b>	50 unidades	R\$ 11,45
197	<b>TEE DE REDUCAO 3/4' X 1/2' - SOLDAVEL PARA LIGACAO DE AGUA.</b>	21 unidades	R\$ 3,82
198	<b>TEE MARROM DE REDUCAO 2' X1 1/2 - PARA LIGACAO DE AGUA.</b>	16 unidades	R\$ 13,66
199	<b>TEE MARROM SOLDAVEL DE 1/2'</b>	50 unidades	R\$ 2,25
200	<b>TEE MARROM SOLDAVEL DE 3/4'</b>	50 unidades	R\$ 2,90
201	<b>TEE PVC 100MM PARA LIGACAO DE - ESGOTO.</b>	300 unidades	R\$ 15,97



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

202	TEE PVC 150MM PARA LIGACAO DE - ESGOTO.	200 unidades	R\$ 60,50
203	TEE PVC 200MM PARA LIGACAO DE - ESGOTO.	100 unidades	R\$ 222,00
204	TEE PVC 50MM PARA LIGACAO DE - ESGOTO.	30 unidades	R\$ 9,20
205	TEE PVC 75MM PARA LIGACAO DE - ESGOTO.	30 unidades	R\$ 14,97
206	TEE PVC DE REDUCAO 100 X 75MM - PARA LIGACAO DE ESGOTO.	30 unidades	R\$ 17,50
207	TEE PVC DE REDUCAO 150 X 100MM - PARA LIGACAO DE ESGOTO.	50 unidades	R\$ 68,47
208	TEE PVC DE REDUCAO 200 X 150MM - PARA LIGACAO DE ESGOTO.	50 unidades	R\$ 118,70
209	TEE PVC DE REDUCAO 75 X 50MM - PARA LIGACAO DE ESGOTO.	50 unidades	R\$ 15,50
210	TEE SOLDAVEL DE 1 1/2' - PARA LIGACAO DE AGUA.	35 unidades	R\$ 12,72
211	TELA ALAMBRADO GALV. 2 1/2 (64 - MM) NO FIO 14 (2,10MM) 1,80M DE ALTURA, ROLO COM 50M.	50 rolos	R\$ 37,50
212	TELHA CUMEEIRA CERAMICA TIPO - COLONIAL.	4250 unidades	R\$ 3,43
213	TELHA CUMEEIRA CIMENTO "PRIME"	1000 unidades	R\$ 5,00
214	TELHA DE CIMENTO "PRIME"	1100 unidades	R\$ 4,50
215	TELHA FRANCESA CERAMICA	6000 unidades	R\$ 3,63
216	TELHA ONDULADA 2,44 X 0,50M - DE CIMENTO DE AMIANTO 5MM.	300 unidades	R\$ 31,30
217	TELHA ONDULADA 1,53 X 1,10M - DE CIMENTO DE AMIANTO 8MM.	200 unidades	R\$ 45,30
218	TELHA ONDULADA 1,83 X 1,10M - DE CIMENTO DE AMIANTO 8MM.	200 unidades	R\$ 53,30
219	TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10M - DE CIMENTO DE AMIANTO 8MM.	110 unidades	R\$ 70,96
220	TELHA ROMANA CERAMICA	30.000 unidades	R\$ 2,83
221	TINTA ACRILICA P/ PISO C/ 18L - (1ª LINHA) COR A ESCOLHER.Tinta acrilica fosca.	70 latas	R\$ 279,97
222	TINTA PARA DEMARC. DE TRANSITO - LATA DE 18L (1ª LINHA).- Demarcacao viaria, cor a escolher.	10 latas	R\$ 382,47
223	TUBO DE LIGACAO PARA VASO SANI - TARIO (CURVA AZUL).	50 unidades	R\$ 30,22
224	TUBO DE PVC 100MM PARA LIGACAO - DE ESGOTO na cor marrom, espessura de no minimo 2,5 mm, com ponta e bolsa para junta elastica integrada (JEI) atendimento a NBR 7362/2005.Barra com 06 metros.	150 barras	R\$ 104,97
225	TUBO DE PVC 200MM PARA LIGACAO - DE ESGOTO. na cor marrom, espessura de no minimo 4,5 mm, com ponta e bolsa para junta elastica integrada (JEI) atendimento a NBR 7362/2005. Barra com 06 metros.	800 barras	R\$ 643,30
226	UNIAO PEEAD 3/4'	50 unidades	R\$ 16,50
227	MOURAO DE CONCRETO CURVO - Altura de 3,00 + 0,40 (da inclinacao), espessura 12 x 12 cm.	750 unidades	R\$ 40,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

228	<b>MARTELO COM CABO</b> - Martelo pena 500 gr - forjado em aço especial, com tempera nas pontas e pintura eletrostática, com cabo de madeira envernizado e cunha metálica.	3 unidades	R\$ 65,47
229	<b>TEE PVC 40MM PARA LIGACAO DE</b> - ESGOTO.	30 unidades	R\$ 3,33
230	<b>ABRACADEIRA P/ CANO 1 1/2'</b> - Metálica.	100 unidades	R\$ 2,72
231	<b>ABRACADEIRA P/ CANO 1/2'</b> - Metálica.	100 unidades	R\$ 1,95
232	<b>ABRACADEIRA P/ CANO 3/4'</b> - Metálica.	100 unidades	R\$ 2,67
233	<b>ADAPTADOR ELETRICO NOVA NORMA</b> - tripolar para bipolar, suporta até 3 tomadas.	50 unidades	R\$ 11,50
234	<b>ARAME FARPADO ROLO C/ 400M</b> - Arame farpado zincado, com resistência mínima de 350 Kgf e espessura de 2.2 mm com rolos de 400 m.	35 rolos	R\$ 497,25
235	<b>BROCA PARA FERRO 1/4'</b> – aço rápido.	15 unidades	R\$ 15,97
236	<b>BROCA PARA FERRO 3/16'</b> – aço rápido.	15 unidades	R\$ 10,73
237	<b>BROCA PARA CAIACAO QUADRADA</b> - BROCHA PARA CAIACAO QUADRADA.	30 unidades	R\$ 8,47
238	<b>BUCHA DE REDUCAO 3/4'X 1/2'</b> - SOLDAVEL.	15 unidades	R\$ 2,10
239	<b>BUCHA DE REDUCAO 60X50MM SOLD.</b> - AVEL.	30 unidades	R\$ 18,22
240	<b>CAIXA D'AGUA 1000L POLIETILENO</b>	20 unidades	R\$ 466,00
241	<b>CAIXA D'AGUA 310L POLIETILENO</b>	30 unidades	R\$ 270,00
242	<b>CAIXA D'AGUA 500L POLIETILENO</b>	50 unidades	R\$ 294,50
243	<b>CAIXA DE LUZ PLASTICA 4X2 P/</b> - EMBUTIR.	200 unidades	R\$ 1,50
244	<b>CAIXA DE PASSAGEM 20X20CM</b>	15 unidades	R\$ 21,66
245	<b>CAIXA SIFONADA 100X100X50 MM</b> - QUADRADA.	19 unidades	R\$ 20,22
246	<b>CAIXA SIFONADA 150X150X50 MM</b> - QUADRADA.	19 unidades	R\$ 28,75
247	<b>CALHA 2X20 FLUORESC. TUBULAR</b> - Calha 2x20w fluorescente tubular.	20 unidades	R\$ 31,50
248	<b>CALHA 2X40 FLUORESC. TUBULAR</b> - Calha 2x40w fluorescente tubular.	100 unidades	R\$ 51,50
249	<b>CALHA GALVANIZADO CORTE 40</b> - CHAPA GROSSA, INCLUINDO SERVIÇO DE COLOCACAO.(a ser instalada)	460 metros linear	R\$ 56,86
250	<b>CALHA GALVANIZADA GERO CHAPA</b> - GROSSA, INCLUINDO SERVIÇO DE COLOCACAO.(a ser instalada).	125 metros linear	R\$ 77,00
251	<b>CALHA GALVANIZADA P/ BEIRAL</b> - CHAPA GROSSA, INCLUINDO SERVIÇO DE COLOCACAO. (a ser instalada)	1000 metros Linear	R\$ 50,00
252	<b>CANALETA EM "U" P/ PLACA DIVI</b> - SORIA.	100 unidades	R\$ 24,50
253	<b>CANALETA PARA SISTEMA X</b> - 20x10mm, com dupla face.	500 metros	R\$ 11,47
254	<b>CANINHO PARA CHUVEIRO 60CM</b> - Em alumínio.	20 unidades	R\$ 17,75
255	<b>CANTONEIRA 3/4' X 1/8'</b> - barra com 06 metros.	20 barras	R\$ 17,50
256	<b>CANTONEIRA 7/8' X 1/8'</b> - barra de 06 metros.	20 barras	R\$ 21,50
257	<b>CARRETEL DE FIO DE NYLON PARA</b> - ROCADEIRA STHILL, rolo com 50 metros. fio com 2mm.	20 rolos	R\$ 6,50
258	<b>CARRETEL DE LINHA DE NYLON P/</b> - PEDREIRO, COM 100 METROS. - Mínimo de 1,2mm.	10 unidades	R\$ 10,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

259	<b>CARRINHO P/ CONSTRUCAO EXTRA - FORTE 65 BRACO EM "L" E CACAMBA REFORCADA.</b>	25 unidades	R\$ 264,00
260	<b>CHUVEIRO 110V MINIMO DE 3 TEM - PERATURAS. com 5500w.</b>	20 unidades	R\$ 73,00
261	<b>CHUVEIRO 220V MINIMO DE 3 TEM - PERATURAS. Com 7500w.</b>	30 unidades	R\$ 73,00
262	<b>COLA SILICONE INCOLOR 270GR.</b>	15 frascos	R\$ 18,22
263	<b>COLA SILICONE INCOLOR 50GR.</b>	165 frascos	R\$ 16,47
264	<b>CONDUITE 3/4 (PLASTICO) CORRU - GADO - Rolo com 50 metros.</b>	8 rolos	R\$ 2,53
265	<b>CONECTOR DERIVADOR P/CABO 25MM - (Vampiro)</b>	100 unidades	R\$ 6,66
266	<b>CONJUNTO DE INTERRUPTOR DE 1 - TECLA SIMPLES.</b>	50 unidades	R\$ 11,47
267	<b>CONJUNTO DE INTERRUPTOR DE 2 - TECLAS SIMPLES.</b>	50 unidades	R\$ 19,95
268	<b>CONJUNTO DE INTERRUPTOR DE 3 - TECLAS SIMPLES.</b>	50 unidades	R\$ 27,50
269	<b>CONTATOR 220V MINI CONT 06A 3P - NA + 1NA aux. 50/60.</b>	10 unidades	R\$ 94,50
270	<b>CORDA DE NYLON N. 03 P/ VARAL</b>	100 metros	R\$ 1,06
271	<b>CORDA DE NYLON N. 06 P/ VARAL</b>	100 metros	R\$ 2,26
272	<b>CORRENTE P/ MOTOSERRASTHILL- SAIBRO GRANDE(36D) 36 dentes.</b>	10 unidades	R\$ 133,00
273	<b>CORRENTE P/ MOTOSERRASTHILL - SAIBRO PEQUENO.(28 D) 28 dentes.</b>	10 unidades	R\$ 58,00
274	<b>DESEMPENADEIRA 20X30CM DE PLAS - TICO.</b>	10 unidades	R\$ 16,22
275	<b>DISCO DIAMANTADO P/ CORTE DE - PISO MOLHADO (110mm)</b>	50 unidades	R\$ 39,72
276	<b>DISCO DIAMANTADO P/ CORTE DE - PISO SECO. - (110mm)</b>	50 unidades	R\$ 41,72
277	<b>DISCO P/ SERRAS CIRCULARES - MULTICORTE 7.1"/4 48 DENTES FURO DE 20MM com vidia. Correcao: 7.1/4".</b>	50 unidades	R\$ 61,00
278	<b>DISCO P/ SERRAS CIRCULARES MUL - TICORTE 7.1"/4 48 DENTES FURO DE 30MM com vidia. Correcao: 7.1/4".</b>	50 unidades	R\$ 67,00
279	<b>DISJUNTOR BIPOLAR 20A- Disjuntor em caixa moldada de plastico termofixo.Escalas de 60A ate 1.250A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK 947T242. Destinados para protecao de motores, geradores, circuitos eletricos e transformadores com capacidade de interrupcao de curto-circuito at e 60KA.</b>	5 unidades	R\$ 59,99
280	<b>DISJUNTOR BIPOLAR 25A - Disjuntor em caixa moldada de plastico termo fixo.Escalas de 60A ate 1.250A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK 947T242. Destinados para protecao de motores, geradores, circuitos eletricos e transformadores com capacidade de interrupcao de curto-circuito at60KA.</b>	30 unidades	R\$ 66,72
281	<b>DISJUNTOR BIPOLAR 30 A - Disjuntor em caixa moldada de plastico termo fixo. Escalas de 60A ate 1.250A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK 947T242. Destinados para protecao de motores, geradores, circuitos eletricos e transformadores com capacidade de interrupcao de curto-circuito ate 60KA.</b>	20 unidades	R\$ 63,97
282	<b>DISJUNTOR BIPOLAR 40A- Disjuntor em caixa moldada de plastico termo fixo .Escalas de 60A ate1.250A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK 947T242. Destinados para protecao de motores, geradores, circuito eletricos e transformadores com capacidade de interrupcao de curto-circuito ate 60KA.</b>	10 unidades	R\$ 70,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

283	<b>DISJUNTOR BIPOLAR 50A</b> - Disjuntor em caixa moldada de plástico termo fixo. Escalas de 60A até 1.250A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK 947T242. Destinados para proteção de motores, geradores, circuitos elétricos e transformadores com capacidade de interrupção de curto-circuito até 60KA.	10 unidades	R\$ 56,50
284	<b>DISJUNTOR BIPOLAR 60A</b> - Disjuntor em caixa moldada de plástico termo fixo. Escalas de 60A até 1.250A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK 947T242. Destinados para proteção de motores, geradores, circuitos elétricos e transformadores com capacidade de interrupção de curto-circuito até 60KA.	20 unidades	R\$ 73,00
285	<b>DISJUNTOR TRIPOLAR 100A</b> - Disjuntor em caixa moldada de plástico termo fixo. Escalas de 60A até 1.250A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK 947T242. Destinados para proteção de motores, geradores, circuitos elétricos e transformadores com capacidade de interrupção de curto-circuito até 60KA.	10 unidades	R\$ 163,33
286	<b>DOBRADICA CROMADA 2CM P/ PORTA</b> - DE MADEIRA.	150 unidades	R\$ 2,80
287	<b>DOBRADICA CROMADA 3,5CM P/POR-TA DE MADEIRA.</b>	150 unidades	R\$ 5,35
288	<b>DUCHA CLASSICA 04 TEMPERATURAS</b> - COM DESVIADOR, BR-branco, tensão nominal 220V, potência nominal 7600w, potência econômica de 2400w.	20 unidades	R\$ 180,72
289	<b>DUCHA HIGIENICA CROMADA, JATO</b> - multifuncional, ducha manual, medida: 12x12x5 cm(AxLxP).	10 unidades	R\$ 101,63
290	<b>ELETRODUTO DE 1/2'</b> - de PVC.	10 barras	R\$ 23,00
291	<b>ELETRODUTO DE 3/4'</b> - de PVC.	10 barras	R\$ 20,47
292	<b>EMENDA PARA FORRO DE PVC</b> - Correção: medida em Unidade. Barra com 06 metros.	100 metros linear	R\$ 6,50
293	<b>EMENDA PARA MANGUEIRA DE 1/2'</b> - Plástico.	50 unidades	R\$ 4,00
294	<b>EMENDA PARA MANGUEIRA DE 3/4'</b> - Plástico.	100 unidades	R\$ 4,43
295	<b>ENGATE METALICO 40CM P/LIGACAO</b> - DE AGUA.	30 unidades	R\$ 59,96
296	<b>ENGATE PLASTICO 40CM P/LIGACAO</b> - DE AGUA.	30 unidades	R\$ 9,45
297	<b>ENGATE PLASTICO 50CM P/LIGACAO</b> - DE AGUA.	50 unidades	R\$ 10,72
298	<b>ESQUICHO DE MANGUEIRA TIPO PIS</b> - TOLA COM 4 TIPOS DE REGULAGEM DE JATOS, INDICADOPARA IRRIGACAO DE VARIOS LOCAIS COMO JARDINS, HORTAS, CANTEIROS, ETC.	20 unidades	R\$ 33,00
299	<b>FECHADURA DE BANHEIRO C/ CHAVE</b>	55 unidades	R\$ 57,97
300	<b>FECHADURA EXTERNA C/ CHAVE</b> - Referencia La fonte.	100 unidades	R\$ 77,30
301	<b>FECHADURA EXTERNA COM CHAVE</b> - Referencia Lafonte. Errata: Referencia alianca.	20 unidades	R\$ 77,96
302	<b>FECHADURA INTERNA C/ CHAVE</b>	50 unidades	R\$ 58,50
303	<b>FECHADURA INTERNA COM CHAVE</b> - Referencia Lafonte	20 unidades	R\$ 69,00
304	<b>FECHADURA PADRAO STAM 501</b>	10 unidades	R\$ 59,47
305	<b>FECHADURA PARA PORTA DE CORRER</b>	34 unidades	R\$ 57,63
306	<b>FECHADURA PARA PORTA DE FERRO</b>	10 unidades	R\$ 55,30
307	<b>FILTRO P/ BEBEDOURO LIBELL</b> - MODELO PCA	100 unidades	R\$ 41,00
308	<b>FITA ZEBRADA DE 7CM X 200M</b> - AMARELA E PRETA. - Fita zebraada, amarelo e preto, produzida a partirde um filme de polietileno	70 rolos	R\$ 24,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

	sem adesivo, destinada ao isolamento de areas. Rolo com 70 mm x 200 m.		
309	<b>GANCHO N. 06 METALICO</b> - com bucha.	50 unidades	R\$ 0,48
310	<b>GANCHO N. 08 METALICO</b> - com bucha.	50 unidades	R\$ 0,60
311	<b>GONZO 1/2'</b>	20 unidades	R\$ 7,26
312	<b>GONZO 5/8'</b>	50 unidades	R\$ 8,60
313	<b>CONTATOR 220V - CONTATOR 3RT10 7A 220V 1NA S00 60HZ</b>	10 unidades	R\$ 245,00
314	<b>CONTATOR IEC 947-5-1 VDE 0660 - 400V, AC 12 10A</b>	20 unidades	R\$ 165,00
315	<b>DISJUNTOR BIPOLAR 20A LINHA BRANCA</b>	30 unidades	R\$ 47,50
316	<b>DISJUNTOR BIPOLAR 25A LINHA BRANCA</b>	20 unidades	R\$ 51,00
317	<b>DISJUNTOR BIPOLAR 30A LINHA BRANCA</b>	20 unidades	R\$ 51,50
318	<b>DISJUNTOR BIPOLAR 40A LINHA BRANCA</b>	20 unidades	R\$ 55,25
319	<b>DISJUNTOR BIPOLAR 50A LINHA BRANCA-</b>	10 unidades	R\$ 79,00
320	<b>FERRAGEM TRELICA H12</b>	204 metros linear	R\$ 17,50
321	<b>FORRO DE PEROBINHA</b> - Forro de madeira.	300 m <sup>2</sup>	R\$ 115,00
322	<b>FORRO DE PINUS</b> - Forro de madeira.	300 m <sup>2</sup>	R\$ 115,00
323	<b>FUSIVEL DIAZED 4A, 500V GL/G6 - 5s B2 21</b>	15 unidades	R\$ 16,50
324	<b>GRAMPO 10MM P/ FORRO DE PVC - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 500 PECAS.</b>	2 caixas	R\$ 73,50
325	<b>GRAMPO GALVANIZADO P/ CERCA - 1 x 9".</b>	80 quilos	R\$ 20,66
326	<b>GRELHA CROMADA DE 100X100X50MM - PARA CAIXA SIFONADA QUADRADA</b>	15 unidades	R\$ 18,96
327	<b>GRELHA CROMADA DE 150X150X50MM - PARA CAIXA SIFONADA QUADRADA</b>	15 unidades	R\$ 24,63
328	<b>GUIA PLASTICA PASSA FIO</b> - Guia plastica com alma de aco, passa fio, com 20m.	2 unidades	R\$ 29,47
329	<b>HASTE P/ ATERRAMENTO DE 2M - REDONDO</b> em cobre.	10 unidades	R\$ 42,33
330	<b>HASTE P/ ATERRAMENTO DE 3M - REDONDO</b> em cobre.	10 unidades	R\$ 91,50
331	<b>MASSA DE CALAFETAR FLEXIVEL</b> - caixa com 350g.	10 caixas	R\$ 12,43
332	<b>MASSA PARA VIDRACEIRO</b>	20 quilos	R\$ 25,50
333	<b>MASSA PLASTICA 400G</b>	20 latas	R\$ 13,20
334	<b>MIQUITORIO DE LOUCA NA COR - BRANCA</b>	4 unidades	R\$ 576,33
335	<b>MONTANTE EM ALUMINIO FORMA "U"</b> - para fixar na pedra de marmore funcionando como batente.	10 metros	R\$ 36,50
336	<b>NIVEL DE PEDREIRO DE ALUMINIO</b> - Nivel de aluminio com base magnetica 16" (modelo v "I"), com 3 bolhas amplas p/ visibilidade.	5 unidades	R\$ 18,33
337	<b>PADRAO COMPLETO DE LUZ 110W 7M - DE ALTURA.</b> Padrao completo de luz 110v 40 A, 7m de altura.	5 unidades	R\$ 915,00
338	<b>PADRAO COMPLETO DE LUZ 220W 4M - DE ALTURA</b> Padrao completo de luz 220v 63 A, 4m de altura.	5 unidades	R\$ 1.205,00
339	<b>PADRAO COMPLETO DE LUZ 220W 7M - DE ALTURA</b> Padrao completo de luz 220v 63 A, 7m de altura.	7 unidades	R\$ 1.785,00
340	<b>PARAFUSO COM BUCHA N. 10</b>	200 unidades	R\$ 0,63
341	<b>PARAFUSO COM BUCHA N. 4</b>	200 unidade	R\$ 0,56



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

342	<b>PARAFUSO COM BUCHA N. 6</b>	300 unidade	R\$ 0,66
343	<b>PARAFUSO COM BUCHA N. 8</b>	500 unidade	R\$ 0,65
344	<b>PARAFUSO FRANCES 1/4'X 3 1/2'</b> - com arruela e porca, caixa com 50 unidades.	100 caixas	R\$ 65,00
345	<b>PARAFUSO P/ TELHA AMIANTO 8MM</b>	20 unidades	R\$ 1,15
346	<b>PEDRA RETANGULAR PARA AFIAR - FERRAMENTAS dupla face 8.</b>	8 unidades	R\$ 13,70
347	<b>PIA DE GRANITO 1,50M C/ 1 CUBA</b> - Pia de granito cinza andorinha 0,50 X 1,50 m com frontao (08 cm x 1,48 m), com 01 cuba em inox (C XL X P) (53,3 X 31,3 X 11,0).	8 unidades	R\$ 377,50
348	<b>PIA DE GRANITO 1,80M C/ 2 CUBA</b> - Pia de granito cinza andorinha 0,50 x 1,80 m com frontao (08 cm x 2,28 m), com 02 cubas em inox (C L X P) (53,3 X 31,3 X 11,0).	5 unidades	R\$ 452,50
349	<b>PONTEIRO P/ CORTAR CONCRETO - COM PONTA TEMPERADA</b>	50 unidades	R\$ 17,33
350	<b>PORTA CADEADO GRANDE P/ ARMARIO</b> - Em aço zincado (4 1/2") para armario.	50 unidades	R\$ 9,96
351	<b>PORTA CADEADO PEQ. P/ ARMARIO</b> - Em aço zincado (2" x 3/4") para armario.	50 unidades	R\$ 6,66
352	<b>PORTA 0,70X2,10M IMBUIA PARA - VERNIZ</b>	35 unidades	R\$ 167,25
353	<b>PORTA 0,80X2,10M IMBUIA PARA - VERNIZ</b>	74 unidades	R\$ 167,25
354	<b>PORTA P/ DIVISORIA C/ CHAVE - E DOBRADICA.</b> Porta para divisórias, (0,82 x 2,11 m x 35 mm) na cor branca, com fechadura completa e dobradicas.	15 unidades	R\$ 165,00
355	<b>PORTEIRO ELETRONICO RESIDENCI</b> - AL, permite conversar com o visitante que esta do lado externo, permite abertura com acionamento mecanico e deslizamento do portao para esquerda/direita. Alimentacao fonte externa 18V e 330Ma (nao inclusa) ou rede AC de 90 a 240V(automatica), voltagem bivolt automatico.	2 unidades	R\$ 286,66
356	<b>PUXADOR DE VITRO DE CORRER</b> - em ferro zincado cromado.	20 unidades	R\$ 43,80
357	<b>REATOR 20W2X20 BIVOLT P/ LAM</b> - PADA FLUORESCENTE	60 unidades	R\$ 30,00
358	<b>REGADOR PEQUENO CAP. P/ 4,8L</b>	10 unidades	R\$ 20,63
359	<b>REGISTRO DE 200MM DE PVC COMPA</b> - TIVEL COM TUBO DE 200MM DE PVC PARA REDE DE ESGOTO, CERTIFICADA PELA ISO 9001:2000.	5 unidades	R\$ 5.110,00
360	<b>REGISTRO DE GAVETA 1 1/2'</b>	20 unidades	R\$ 108,00
361	<b>REGISTRO DE GAVETA 1/2'</b>	20 unidades	R\$ 58,00
362	<b>REGISTRO DE GAVETA 3/4'</b>	20 unidades	R\$ 58,97
363	<b>REGISTRO DE PRESSAO 1 1/2'</b> - COM CANOPLA	30 unidades	R\$ 66,66
364	<b>REGISTRO DE PRESSAO 1/2' COM</b> - CANOPLA	30 unidades	R\$ 47,72
365	<b>REGISTRO DE PRESSAO 3/4' COM</b> - CANOPLA	30 unidades	R\$ 65,96
366	<b>ROLDANA BLINDADA PARA CANAL</b> - 2 1/2'	20 unidades	R\$ 33,66
367	<b>SALVA REGISTRO DE GAVETA 1/2'</b> - DECA	20 unidades	R\$ 39,97
368	<b>SALVA REGISTRO DE GAVETA 3/4'</b> - DECA	20 unidades	R\$ 45,97



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

369	SERROTE PROFISSIONAL TRIPLA - AFIACAO 7 DENTES POR POLEGADA C/ ANTIAREDENTE com 20" e cabo de madeira.	5 unidades	R\$ 53,75
370	SIFAO DE COPO P/ PIA E LAVATO - RIO 1' X 1 1/2'	20 unidades	R\$ 26,75
371	SPUD P/ VASO SANITARIO	20 unidades	R\$ 8,12
372	TALHADEIRA P/ CORTAR CONCRETO - COM PONTA TEMPERADA	10 unidades	R\$ 19,97
373	TAMPAO DE 1/2' ROSCAVEL	30 unidades	R\$ 1,70
374	TAMPAO DE 3/4' ROSCAVEL	20 unidades	R\$ 2,42
375	TANQUE DE CONCRETO 1,20M COM 1 - CUBA	10 unidades	R\$ 180,00
376	TANQUE DE CONCRETO 1,50M COM 2 - CUBAS	3 unidades	R\$ 203,33
377	TANQUE DE INOX C/ MAIOR CAPACI - DADE DE VOLUME DE AGUA, CAPACIDADE MINIMA DE 46L, PARA FIXACAO NA PAREDE.	3 unidades	R\$ 155,00
378	TELA DE MOSQUETEIRO NYLON BRAN - CO DE 1,5 X 20M	15 rolos	R\$ 145,00
379	TELA P/ GALINHEIRO C/ 2M DE AL - TURA, TECIDO COM 5CM.	130 metro linear	R\$ 14,90
380	TELHA DE FIBRA DE VIDRO TRANS - LUCIDA INCOLOR 7M DE COMPRIMENTO X 1,05 DE LARGURA	20 unidades	R\$ 18,00
381	TELHA GALVANIZADA 6X1,05M TRA - PEZOIDAL	80 unidades	R\$ 535,00
382	TESTEIRA APARELHADA PEROBINHA - com (2,5 x 15 cm x 4 m).	600 metros	R\$ 65,50
383	TOMADA INTERNA - com 03 polos de 10A.	130 unidades	R\$ 13,37
384	TORNEIRA BICA MOVEL DE 1/2' - METAL	50 unidades	R\$ 68,50
385	TORNEIRA ELETRICA 220V, 5500W - NA COR BRANCA, 4 TEMPERATURAS, MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES: 34,70 X 14 X 20 CM (AxLxC).	15 unidades	R\$ 179,97
386	TORNEIRA DE METAL 1/2' P/ JAR - DIM	50 unidades	R\$ 34,47
387	TORNEIRA DE METAL 3/4' P/ JAR - DIM	17 unidades	R\$ 38,96
388	TORNEIRA DE METAL 1/2' P/ LAVA - TORIO	50 unidades	R\$ 49,97
389	TORNEIRA DE METAL 1/2' P/ PIA	50 unidades	R\$ 54,97
390	TORNEIRA DE METAL 1/2' P/ TAN - QUE	50 unidades	R\$ 36,47
391	TORNEIRA P/ BEBEDOURO LIBELL	40 unidades	R\$ 6,50
392	TRENA ABERTA C/ FITA EM FIBRA - DE VIDRO C/ 50M. RECOLHIMENTO RAPIDO	2 unidades	R\$ 63,25
393	VALVULA DE METAL P/ LAVATORIO	40 unidades	R\$ 22,22
394	VALVULA DE RETENCAO DE 100MM - PARA LIGACAO DE ESGOTO	20 unidades	R\$ 128,50
395	VALVULA P/ TANQUE DE CIMENTO - Metalica.	16 unidades	R\$ 11,33
396	VENEZIANA 1,5 X 1,0 X 0,12M - Desenvolvida em aco laminado a frio, que apresenta maior resistencia e durabilidade, deslizamento suave e silencioso das folhas.	22 unidades	R\$ 417,25
397	VITRO BASCULANTE 1,50 X 1,20M - Ferro.	27 unidades	R\$ 621,66
398	VITRO BASCULANTE 2,00 X 1,20M - Ferro.	8 unidades	R\$ 733,33
399	VITRO BASCULANTE 60 X 60 CM - Ferro.	28 unidades	R\$ 112,25
400	VITRO BASCULANTE 60 X 80 CM - Ferro.	28 unidades	R\$ 263,33
401	VITRO DE CORRER 1,50 X 1,20 M - Ferro.	27 unidades	R\$ 356,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

402	VITRO DE CORRER 1,50 X 1,00 M - Ferro.	29 unidades	R\$ 352,25
403	VITRO DE CORRER 2,00 X 1,20 M - Ferro.	5 unidades	R\$ 480,00
404	CANTONEIRA 1.1/4" X 1/8" - Barra com 06 metros.	50 barras	R\$ 145,00
405	CANTONEIRA 1.1/2" X 1/8" - Barra com 06 metros.	20 barras	R\$ 375,00
406	REGUA ALUM. C/ 2M COMPRIMENTO – Regua aluminio para pedreiro, fechada nas pontas e confeccionada em aluminio com estrutura reforçada. Dimensoes: (C x L x A x E) (2m x 49,7mm x 25,5 mm x 0,73 mm).	5 unidades	R\$ 44,47
407	DISJUNTOR BIPOLAR 10A CURVA C - Em caixa moldada de plastico termo fixo. Escalas de 60A ate 1250 A, todos atendendo as normas JIS,IEC, 947-2 e NK 9471242. Destinados para protecao de motores, geradores, circuitos eletricos e transformadores com capacidade de interrupcao de curto-circuito ate 60 KA.	30 pecas	R\$ 64,00
408	ELETRODO P/SOLDAR ACO	100 quilos	R\$ 27,00
409	DESEMPENADEIRA LISA EM PVC P/ - GRAFIATO 140X270MM	10 unidades	R\$ 21,00
410	ENXADAO LARGO C/ CABO - de 2,5lbs com cabo de madeira(encavado).	20 unidades	R\$ 48,33
411	RASTELO P/ GRAMA - Rastelo para grama com 22 dentes, fabricado em polipropileno de alta resistencia na cor laranja.	25 unidades	R\$ 40,50
412	CAIXA DE BOCA DE LOBO PRE MOL - DADO 0,45X1,00X1,00M. COM FUNDO EM CONCRETO ARMADO FCK 30 MPA.	60 unidades	R\$ 220,00
413	GRELHA DE FERRO FUNDIDO NODU - LAR ARTICULADA 1,00X0,50M, 17400KG PADRAO SUDECAP.	100 conjuntos	R\$ 59,33
414	Y DE PVC DE 100MM	50 unidades	R\$ 18,75
415	Y DE PVC DE 150MM	50 unidades	R\$ 56,97
416	CIMENTO COLA USO INTERNO - Saco com 20kg.	500 sacos	R\$ 16,37
417	BROCHA PARA CAIACAO REDONDA	20 unidades	R\$ 8,22
418	TESOURAO DE PODA - Tesoura Formigao de poda, em aco carbono e empunhadura do cabo ergonomica e emborrachada, para podar galhos. Comprimento proximo de 63 cm.	3 unidades	R\$ 41,50
419	MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO - mangueira de alta pressao de 1/2", 300PSI, rolo com 50 metros.	15 rolos	R\$ 365,00
420	ESGUICHO DE 1/2 DE FERRO - regulavel.	20 unidades	R\$ 36,00
421	AQUECEDOR ELETRICO VERSATIL - 5500W, 127v, com no minimo 3 temperaturas,f unciona em qualquer posicao, engate e desengate rapido, troca de resistencia de fácil acesso(na cor branca).	10 unidades	R\$ 235,00
422	CIMENTO COLA USO EXTERNO - Saco de 20kg.	250 sacos	R\$ 27,63
423	ESCOVA DE CARVAO MODELO 2336	20 pares	R\$ 8,33
424	ESCOVA DE CARVAO MODELO 2337	20 pares	R\$ 11,66
425	ESCOVA DE CARVAO MODELO 239	20 pares	R\$ 10,33
426	ESCOVA DE CARVAO MODELO 2406	20 pares	R\$ 9,66
427	ESCOVA DE CARVAO MODELO 3366	20 pares	R\$ 11,33
428	ISOLADOR ROLDANA 72X72MM - de porcelana marrom.	50 unidades	R\$ 9,50
429	ISOLADOR ROLDANA 48X48MM - Polietileno preto de alta densidade (sem prego).	200 unidades	R\$ 1,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

430	<b>KIT REGULADOR REGISTRO GAS</b> - mais mangueira PVC e abraçadeiras de aço com registro no INMETRO.	100 kits	R\$ 51,75
431	<b>PLACA DE FERRO 1,2MX2,0MX5MM</b> - Plataforma antiderrapante. Plataforma de ferro xadrez.	15 unidades	R\$ 3.252,00
432	<b>PONTEIROS MARTELETE 18X400MM</b> - em cromo vanádio.	10 unidades	R\$ 31,50
433	<b>TOMADA INTERNA DUPLA 10 AMPERE</b> - de 03 polos.	50 unidades	R\$ 15,22
434	<b>LONA PLASTICA 200 MICRAS</b> - 50 x 6m.	10 rolos	R\$ 19,50
435	<b>TALHADEIRA MARTELETE 18SX400MM</b> - Talhadeira martetele com corpo em aço especial e dureza diferenciada na ponta (18 x 400 mm).	5 unidades	R\$ 133,50
436	<b>MOLA AEREA HIDRAULICA</b> - Mola área hidráulica para porta interna/externa no mínimo 60 kg. Poder ser instalado em portas (direita ou esquerda).	40 unidades	R\$ 175,00
437	<b>TUBO DE AÇO 1" E 1/2 ESP.2,0MM</b> - para grade. Unidade com 06 metros.	30 unidades	R\$ 205,00
438	<b>TUBO DE AÇO 1" E 1/4 ESP.2,0MM</b> - para grade. Unidade com 06 metros.	50 unidades	R\$ 205,00
439	<b>TUBO DE AÇO 2" E 1/2 ESP.2,0MM</b> - Unidade com 06 metros.	5 unidades	R\$ 663,70
440	<b>TUBO DE AÇO 2" ESPESSURA 2,0MM</b> - Para grade. Unidade com 06 metros.	50 unidades	R\$ 145,00
441	<b>ESCORA 3,5M EUCALIPTO</b>	200 unidades	R\$ 10,33
442	<b>JANELA VIDRO TEMPERADO 2X1,20M</b> - Janela de vidro temperado 2,0 x 1,20 m. janela de vidro temperado 8 mm de correr, cor fume, de 04 folhas, sendo duas fixas, e duas de correr, com bandeira, com fechadura (instalada).	4 unidades	R\$ 1.144,66
443	<b>JANELA VIDRO TEMPERADO 1,5X1M</b> - Janela de vidro temperado 1,50 x 1,0 m. janela de vidro temperado 8 mm de correr, cor fume, de 04 folhas, sendo duas fixas, e duas de correr, com bandeira, com fechadura (instalada).	3 unidades	R\$ 867,50
444	<b>LAJE TRELICA H12MM</b> - para piso.	300 M <sup>2</sup>	R\$ 65,50
445	<b>BOIA DE ALTA PRESSAO 1POLEGADA</b> - para caixa d'água.	50 unidades	R\$ 153,00
446	<b>LUVA REDUCAO 1"X3/4 FERRO</b> - galvanizado.	50 unidades	R\$ 31,50
447	<b>ADESIVO A BASE DE ETIL</b> - cianoacrilato, apresentado na forma líquida, transparente, com bico aplicador, acondicionado em tubo de 20g.	20 frascos	R\$ 29,50
448	<b>ADESIVO PLASTICO INCOLOR</b> - para PVC, bisnaga de 75gr.	60 bisnagas	R\$ 10,22
449	<b>ALICATE BOMBA D'AGUA EM AÇO</b> - Alicate bomba d'água 12" em aço cromo vanádio, cabo emborrachado.	3 unidades	R\$ 51,00
450	<b>ALICATE BICO RETO</b> - Alicate bico reto com no mínimo 168 mm de comprimento, corpo em aço vanádio e cabo em polímero anti-chamas na cor laranja, isolamento máxima de 1000 v em tensão alternada e 1500v em tensão contínua, conforme NBR 9699.	3 unidades	R\$ 31,75
451	<b>ALICATE CORTE DIAGONAL</b> - Alicate corte diagonal com no mínimo 158 mm de comprimento, corpo em aço vanádio e cabo em polímero anti-chamas na cor laranja, isolamento máxima de 1000v em tensão alternada e 1500v em tensão contínua, conforme NBR 9699.	3 unidades	R\$ 40,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

452	<b>ALICATE PRESSAO 10"</b> - com mordentes forjados em aco carbono especial,acabamento cromado e abertura regulavel, comp. Minimo 28,5 cm.	3 unidades	R\$ 48,47
453	<b>ALICATE UNIVERSAL</b> - Profissional 8" com no mínimo 200mm de comprimento, corpo em aço vanadium e cabo em polímero anti-chamas na cor laranja, isolamento maxima de 1000v em tensao alternada e 1500V em tensao continua, conforme NBR 9699.	3 unidades	R\$ 43,95
454	<b>APLICADOR DE SILICONE</b> - reforcado de 9" com estrutura em aco carbono, pintura em epoxi e gatilho em PVC.	10 unidades	R\$ 25,47
455	<b>ARAME GALVANIZADO 16</b> - BWG - 16 (1,65mm)	50 quilos	R\$ 28,25
456	<b>ARAME GALVANIZADO – 14</b> - BMG - 14 (2,10mm)	29 quilos	R\$ 26,72
457	<b>ASSENTO EM PLASTICO</b> - Universal, cor a escolher.	50 unidades	R\$ 41,97
458	<b>ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL</b> - (almofadado), acompanha parafusos de fixacao (cor a escolher).	21 unidades	R\$ 89,22
459	<b>BARRA ROSCADA E ZINCADA DE 1/2</b>	50 metros	R\$ 19,47
460	<b>BARRA ROSCADA E ZINCADA DE 1/4</b>	50 metros	R\$ 8,25
461	<b>BARRA ROSCADA E ZINCADA 3/16</b>	50 metros	R\$ 6,50
462	<b>BARRA ROSCADA E ZINCADA DE 3/8</b>	50 metros	R\$ 13,72
463	<b>BARRA ROSCADA E ZINCADA 5/16</b>	50 metros	R\$ 10,47
464	<b>BARRICA DE TEXTURA BRANCA 25KG</b>	50 unidades	R\$ 57,33
465	<b>BARRICA GRAFIATO BRANCO 25KG</b>	50 unidades	R\$ 53,66
466	<b>BATENTE DE MADEIRA 2,20X0,70M</b> - Em cedrinho.	70 jogos	R\$ 215,01
467	<b>BATENTE EM MADEIRA 2,20X0,80M</b> - Em cedrinho.	70 jogos	R\$ 223,33
468	<b>BICO DE TORNEIRA 1/2 FERRO</b>	10 unidades	R\$ 4,60
469	<b>BLOCO DE CONCRETO CANALETA</b> - 19x19x39 cm.	1000 unidades	R\$ 3,83
470	<b>BOLSA DE VEDACAO</b> - para vaso sanitario.	50 unidades	R\$ 10,75
471	<b>BROCA DE 3 PONTAS MADEIRA 1/4</b> - 1/4".	15 unidades	R\$ 20,50
472	<b>BROCA DE 3 PONTAS MADEIRA 1/2</b> - 1/2".	15 unidades	R\$ 23,66
473	<b>BROCA DE 3 PONTAS MADEIRA 3/8</b> - 3/8".	15 unidades	R\$ 28,66
474	<b>BROCA DE 3 PONTAS MADEIRA 5/16</b> - 5/16".	15 unidades	R\$ 23,33
475	<b>CABO DE REDE AZUL TRANCADO</b> - cat. 5e, com 4 pares de condutores solidos de cobr nu 24 AWG e capa externa em PVC azul. Bobina com 305 m.	2 unidades	R\$ 11,60
476	<b>CABO FLEXIVEL PP 3X2,2MM</b> - Cabo flexivel PP 3 x 2,5 mm (100 m) capa compostade PVC, condutor de cobre, suporta ate 750 V.	10 rolos	R\$ 973,33
477	<b>CABO FLEXIVEL PP 2X2,5MM</b> - Cabo flexivel PP 2 x 2,5 mm (100 m) Capa compostade PVC, condutor de cobre, suporta ate 750 V	10 rolos	R\$ 855,00
478	<b>CABO FLEXIVEL PP 3X4MM</b> - Cabo flexivel PP 3 x 4,0 mm (100 m) capa compostade PVC, condutor de cobre, suporta ate 1000V (NBRNM247 -5).	7 rolos	R\$ 2.173,33
479	<b>CABO FLEXIVEL PP 3X6,0MM</b> -Cabo flexivel PP 3 x 6,0 mm (100 m) Capa compostade PVC, condutor de cobre, suporta ate 1000v (NBR NM247-5).	5 rolos	R\$ 3.545,00
480	<b>CADEADO 45 MM</b>	80 unidades	R\$ 48,47
481	<b>CAIBRO DE EUCALIPTO 5X6 CM</b>	3000 metros	R\$ 8,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

482	<b>CONDUTOR RETANGULAR 28 CM</b> - Em chapa galvanizada.	300 metros	R\$ 91,50
483	<b>CONECTOR TRIPOLAR 6MM</b> - porcelana.	20 unidades	R\$ 17,16
484	<b>CONVERTEDOR DE FERRUGEM</b> - em base para pintura, transforma quimicamente a ferrugem em fundo anticorrosivo, frasco com 200ml.	30 frascos	R\$ 28,63
485	<b>DISJUNTOR BIPOLAR 10A LINHA</b> - branca.	5 unidades	R\$ 40,97
486	<b>FIO ELETRICO FLEXIVEL 25MM</b>	500 metros	R\$ 45,50
487	<b>FIO ELETRICO FLEXIVEL 10MM</b>	410 metros	R\$ 11,87
488	<b>FIO ELETRICO FLEXIVEL 16MM</b>	400 metros	R\$ 25,66
489	<b>FIO ELETRICO FLEXIVEL 2,5MM</b>	1000 metros	R\$ 2,93
490	<b>FIO ELETRICO FLEXIVEL 4,0MM</b>	500 metros	R\$ 4,97
491	<b>FIO ELETRICO FLEXIVEL 6,0MM</b>	700 metros	R\$ 7,05
492	<b>FIO ELETRICO FLEXIVEL 1,5MM</b>	1000 metros	R\$ 2,29
493	<b>GRADIL ENRIJECIDO</b> - Com fio 5 mm (H = 1,03 M, L = 2,50M) galvanizado na cor azul.	160 unidades	R\$ 1.605,00
494	<b>LADRILHO HIDRAULICO COPACABANA</b> - Ladrilho hidráulico cimenticio copacabana, 25 dados preto e branco, 20 x 20 x 0,19 cm.	650 M <sup>2</sup>	R\$ 81,50
495	<b>LADRILHO HIDRAULICO MEIA-CARA</b> - Ladrilho hidráulico cimenticio meia-cara, 25 dados preto e branco, 20 x 20 x 0,19 cm.	650 M <sup>2</sup>	R\$ 91,50
496	<b>LAMPADA TUBULAR 9W - T8-</b> (6500k, luz branco frio, vida util de 25000hs(60cm).	200 unidades	R\$ 24,00
497	<b>LAVATORIO COM COLUNA MEDIO</b> - cor a escolher.	30 unidades	R\$ 172,25
498	<b>LUMINARIA EMERGENCIA 30 LEDS-</b> Luminaria de emergencia 30 Leds, na cor branca, luminosidade branca fria (alta e baixa), acompanha bateria de litio. (Bivolt) interna.	300 unidades	R\$ 31,96
499	<b>LUMINARIA EMERGENCIA 60 LEDS</b> - Luminaria de emergencia 60 Leds, na cor branca, luminosidade branca fria (alta e baixa), acompanha bateria de litio. (Bivolt) interna.	300 unidades	R\$ 91,63
500	<b>MANTA ASFALTICA 0,20 X 10M</b> - Aluminizada para vedacao.	11 unidades	R\$ 8,37
501	<b>MANTA ASFALTICA 0,30 X 10M</b> - Aluminizada para vedacao.	11 unidades	R\$ 145,00
502	<b>MANTA ASFALTICA 0,45 X 10M</b> - Aluminizada para vedacao.	29 unidades	R\$ 165,00
503	<b>METALON 50 X 30 MM</b> - CH - 14, 2,00mm. Barra com 06 metros.	70 barras	R\$ 109,00
504	<b>METALON QUADRADO 50 X 50MM</b> - CH - 14, 2,00mm. Barra com 06 metros.	50 barras	R\$ 288,00
505	<b>METALON QUADRADO 60 X 60MM</b> - CH - 14, 2,00mm. Barra com 06 metros.	50 barras	R\$ 270,00
506	<b>METALON QUADRADO 80 X 80MM</b> - CH - 14, 2,00mm. Barra com 06 metros.	50 barras	R\$ 355,00
507	<b>METALON QUADRADO 100 X 100MM</b> - Barra com 06 metros. Barra com 06 metros.	10 barras	R\$ 405,00
508	<b>PARAFUSO SEXTAVADO 3/16"X3/4"</b> - Parafuso auto brocante, de 3/16" x 3/4" cabeça chata sextavado, com arruela.	300 unidades	R\$ 0,80
509	<b>PARAFUSO SEXTAVADO 1/4"X3/4"</b> - Parafuso auto brocante, 1/4" x 3/4" cabeça chata sextavado, com arruela.	300 unidades	R\$ 1,83
510	<b>PERFIL EM "U" EM ACO CARBONADO</b> - (3000 x 35 x 19 mm) para divisorias, na cor bege.	130 barras	R\$ 805,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

511	PERFIL EM "H" EM ACO CARBONADO- Perfil "H" (NTR) em aco carbono, (3000 x 35 x 19mm) para divisorias, na cor bege.	130 barras	R\$ 98,00
512	PINO FEMEA 3 POLOS 10A	35 unidades	R\$ 9,47
513	PINO FEMEA 3 POLOS 20 A	20 unidades	R\$ 10,45
514	PINO MACHO 3 POLOS 10A	35 unidades	R\$ 10,47
515	PINO MACHO 3 POLOS 20A	20 unidades	R\$ 10,20
516	PORTA EM ACO VENEZIANA - 0,80 x 2,10 m (completa).	22 unidades	R\$ 587,00
517	PORTA 0,72X2,10M IMBUIA PARA - VERNIZ.	15 unidades	R\$ 184,25
518	PORTA 0,82X2,10M IMBUIA PARA - VERNIZ.	15 unidades	R\$ 182,00
519	REBITE ALUMINIO POP 510 - (4,8 x 10 mm)	1000 unidades	R\$ 0,31
520	REBITE ALUMINIO POP 512 - (4,8 x 12 mm)	1000 unidades	R\$ 1,25
521	ROLO DE LA 23 CM S/CABO - LA DE CARNEIRO.	80 unidades	R\$ 21,75
522	SELANTE PUFLEXIVEL - BASE POLIURETANO COM 400G.	30 unidades	R\$ 26,33
523	TOMADA INTERNA 03 POLOS 20A	130 unidades	R\$ 12,37
524	TUBO DE ACO PARA GRADE DE 3" - Com espessura de 2mm. Barra com 06 metros.	30 barras	R\$ 125,00
525	TUBO DE ACO PARA GRADE DE 4" - Com espessura de 2mm. Barra com 06 metros.	30 barras	R\$ 145,00
526	VIGA 06 X 16 EUCALIPTO	500 metros	R\$ 17,63
527	VIGA 6X12 APARELHADA EUCALIPTO - Viga de madeira aparelhada 6 x 12 cm (eucalipto)	610 metros	R\$ 13,63
528	VIGA 6X12 APARELHADA PEROBINHA - Viga de madeira aparelhada 6 x 12 cm (perobinha)	610 metros	R\$ 19,33
529	FUNDO PREPARADOR PAREDES 3,6L	55 latas	R\$ 60,63
530	MONTANTE GALVANIZADO 6X4CM - Montante galvanizado (h=1,60m) 6 x 4cm, esp.Parede 1,5 mm, na cor azul com tampao.	104 unidades	R\$ 88,00
531	CONDUITE 5/8" (PLASTICO) - Corrugado, rolo com 50 metros.	8 rolos	R\$ 87,66
532	QUADRO DISTRUBUICAO UNIPOLAR- Quadro de distribuicao para 6 disjuntores unipolares.	3 unidades	R\$ 47,75
533	QUADRO DE DISTRIBUICAO BIPOLAR - Quadro de distribuicao para 6 disjuntores bipolares.	3 unidades	R\$ 88,66
534	TINTA ASFALTICA - Tinta asfaltica Neutrol preto, composto por asfalto em solvente, para ser aplicado em alicerces, estruturas de concreto. Embalagem com 3,6lts.	20 embalagens	R\$ 150,33
535	CANTONEIRA 1 1/4" X 1/4" - barra com 06 metros.	50 barras	R\$ 81,50
536	CANTONEIRA 1" X 1/4" - Barra com 06 metros.	20 barras	R\$ 62,50
537	CANTONEIRA 3/8" X 1/8" - barra de 06 metros.	20 barras	R\$ 72,50
538	CANTONEIRA DE PVC 8MM (BRANCA) - (Branca). 3cm.	200 unidades	R\$ 55,50
539	PADRAO TRIFASICO DISJUNTOR 90A - Padrao Cemig trifasico (disjuntor de 90 A) c/ 4m altura 220v.	2 unidades	R\$ 3.150,00
540	PADRAO TRIFASICO 7M - Padrao Cemig trifasico (disjuntor de 90 A) c/ 7m altura	2 unidades	R\$ 3.550,00
541	PARAFUSO FRANCES - Parafuso Frances 8" x 1/2" com porca e arruela.	50 unidades	R\$ 8,50
542	PREGO 18 X 24 EM ACO	30 quilo	R\$ 21,63



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

543	<b>PREGO 25 X 72 EM ACO</b>	80 quilo	R\$ 25,96
544	<b>CHAVE BIELA 10 MM-</b> cabeça com perfil conico e sextavado dos dois lados, confeccionada em aco cromo vanadio e acabamento niquelado. (15 x 85 x 220 mm)	3 unidades	R\$ 25,75
545	<b>CHAVE BIELA 12 MM-</b> cabeça com perfil conico e sextavado dos dois lados, confeccionada em aco cromo vanadio e acabamento niquelado. (comp. 268,0 mm)	3 unidades	R\$ 34,00
546	<b>CHAVE BIELA 13 MM -</b> cabeça com perfil conico e sextavado dos dois lados, confeccionada em aco cromo vanadio e acabamento niquelado. (comp. 268,0 mm)	3 unidades	R\$ 32,00
547	<b>CHAVE COMBINADA 1/8"</b> - produzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	4 unidades	R\$ 60,30
548	<b>CHAVE COMBINADA 3/16</b> - produzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	4 unidades	R\$ 107,00
549	<b>CHAVE COMBINADA 1/4"</b> - produzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	4 unidades	R\$ 26,33
550	<b>CHAVE COMBINADA 5/16"</b> - produzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	4 unidades	R\$ 29,00
551	<b>CHAVE COMBINADA 3/8"</b> - roduzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	4 unidades	R\$ 30,33
552	<b>CHAVE COMBINADA 7/16"</b> - produzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	4 unidades	R\$ 16,50
553	<b>CHAVE COMBINADA 1/2"</b> - produzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	4 unidades	R\$ 15,50
554	<b>CHAVE COMBINADA 5/8"</b> - Produzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	2 unidades	R\$ 19,50
555	<b>CHAVE COMBINADA 3/4"</b> - Produzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	2 unidades	R\$ 31,50
556	<b>CHAVE COMBINADA 7/8"</b> - Produzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	2 unidades	R\$ 41,50
557	<b>CHAVE COMBINADA 1"</b> - Produzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	2 unidades	R\$ 17,50
558	<b>CHAVE COMBINADA 6MM</b> - Produzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	3 unidades	R\$ 21,33
559	<b>CHAVE COMBINADA 7MM</b> - Produzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	3 unidades	R\$ 11,50
560	<b>CHAVE COMBINADA 8MM</b> - Produzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	3 unidades	R\$ 14,25
561	<b>CHAVE COMBINADA 9MM</b> - Produzida em aço vanadio, acabamento niquelado cromado. Um lado boca e outro estrela.	3 unidades	R\$ 14,50
562	<b>CHAVE COMBINADA 10MM</b> - Produzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	3 unidades	R\$ 11,00
563	<b>CHAVE COMBINADA 11MM</b> - Produzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	3 unidades	R\$ 11,00
564	<b>CHAVE COMBINADA 12MM</b> - Produzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	3 unidades	R\$ 11,50
565	<b>CHAVE COMBINADA 13MM</b> - Produzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	3 unidades	R\$ 11,66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

566	<b>CHAVE COMBINADA 14MM</b> - Produzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	3 unidades	R\$ 11,50
567	<b>CHAVE COMBINADA 15MM</b> - Produzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	3 unidades	R\$ 12,75
568	<b>CHAVE COMBINADA 16MM</b> - Produzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	3 unidades	R\$ 14,75
569	<b>CHAVE COMBINADA 17MM</b> - Produzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	3 unidades	R\$ 15,87
570	<b>CHAVE COMBINADA 18MM</b> - Produzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	3 unidades	R\$ 17,62
571	<b>CHAVE COMBINADA 19MM</b> - Produzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	3 unidades	R\$ 21,50
572	<b>CHAVE COMBINADA 20MM</b> - Produzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	3 unidades	R\$ 23,25
573	<b>CHAVE COMBINADA 21MM</b> - Produzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	3 unidades	R\$ 24,75
574	<b>CHAVE COMBINADA 22MM</b> - Produzida em aço vanadio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	3 unidades	R\$ 26,47
575	<b>CHAVE DE GRIFO 12"</b> - cabeça e castanha em aço liga de alta resistencia, cabo em ferro fundido modular, com pintura eletrostatica e mordentes com tratamento termico especial.	3 unidades	R\$ 45,25
576	<b>CHAVE DE GRIFO 18"</b> - Cabeça e castanha em aço liga de alta resistencia, cabo em ferro fundido modular, com pintura eletrostatica e mordentes com tratamento térmico especial.	2 unidades	R\$ 72,25
577	<b>CHAVE DE GRIFO 24"</b> - Com capacidade de abertura de 89 mm, cabeça e castanha em aço liga de alta resistencia, cabo em ferro fundido modular, com pintura eletrostatica e mordentes com tratamento termico especial.	2 unidades	R\$ 126,00
578	<b>CHAVE DE FENDA 3/16" X 1 1/2"</b> - Chave fenda (toco), 3/16" x 1 1/2" com haste em aço cromo vanadio e cabo em polimero de boa empunhadura.	3 unidades	R\$ 18,00
579	<b>CHAVE DE FENDA 1/4" X 10"</b> - Chave fenda 1/4" x 10" com haste em aço cromo vanadio e cabo em polimero de boa empunhadura.	3 unidades	R\$ 13,00
580	<b>CHAVE DE FENDA 5/16" X 8"</b> - Chave fenda 5/16" x 8" com haste em aço cromo vanadio e cabo em polimero de boa empunhadura.	3 unidades	R\$ 22,33
581	<b>CHAVE DE FENDA 1/8" X 8"</b> - Chave fenda bornes 1/8" x 8" com haste em aço cromo vanadio e cabo em polimero de boa empunhadura.	3 unidades	R\$ 15,50
582	<b>CHAVE P/ SACAR FILTRO OLEO</b> - Chave para sacar filtro de óleo de 70 a 89 mm -corpo em aço carbono, cinta em aço carbono laminado e cabo com revestimento emborrachado.	3 unidades	R\$ 85,33
583	<b>CHAVE PHILIPS 1/4" X 6"</b> - Chave Philips 1/4" x 6" com haste em aço cromo vanadio e cabo em polimero de boa empunhadura.	3 unidades	R\$ 13,00
584	<b>CHAVE PHILIPS 1/4" X 10"</b> - Chave Philips 1/4" x 10" com haste em aço cromo vanadio e cabo em polimero de boa empunhadura.	3 unidades	R\$ 21,50
585	<b>CHAVE PHILIPS 1/4" X 1 1/2"</b> - Chave Philips (toco) 1/4" x 1 1/2" com haste em aço cromo vanadio e cabo em polimero de boa empunhadura.	3 unidades	R\$ 14,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

586	<b>CHAVE PHILIPS 1/8" X 1 1/2"</b> - Chave Philips (toco) 1/8" x 1 1/2" com haste em aco cromo vanadio e cabo em polimero de boa empunhadura.	3 unidades	R\$ 14,50
587	<b>CONECTOR PARA CABO DE 25MM-</b> Conector metalico Split bolt, para cabo de 25 mm.	30 unidades	R\$ 18,00
588	<b>CONECTOR PARA CABO DE 16MM-</b> Conector metalico Split bolt, para cabo de 16 mm.	30 unidades	R\$ 17,50
589	<b>CONECTOR PARA CABO DE 16 MM-</b> Conector derivador para cabo de 16 mm (Vampiro).	100 unidades	R\$ 30,00
590	<b>DISJUNTOR BIPOLAR 100A LINHA - BRANCA.</b>	10 unidades	R\$ 113,00
591	<b>FERRO DE SOLDA 100W</b> - Ferro de solda 100 W / 110 V com cabo de nylon eTubo de aço inoxidavel.	3 unidades	R\$ 35,50
592	<b>MADEIRITE RESINADO</b> - 2,20 x 1,10m x 16mm.	50 unidades	R\$ 114,00
593	<b>MANGUEIRA ALTA PRESSAO DE 1/2 - 1/2"</b> 300PSI - rolo com 100m.	5 rolos	R\$ 719,00
594	<b>PA AJUNTADEIRA QUADRADO</b> - Pa ajuntadeira quadrado, fabricado em aco carbono especial e pintura eletrostatica, com cabo de madeira de 1,2 m.	5 unidades	R\$ 58,00
595	<b>PA DE BICO</b> - Pa de bico, fabricado em aco carbono especial e pintura eletrostatica, com cabo de madeira de 1,2m.	50 unidades	R\$ 52,00
596	<b>PNEU P/ CARRINHO DE PEDREIRO</b> - sem aro e camara.	20 unidades	R\$ 35,75
597	<b>PRUMO CENTRO P/ PEDREIRO</b> - Prumo centro para pedreiro, em corpo de metal cromado de alta resistencia, cordao de 2 m, e(peso de 200 gr).	5 unidades	R\$ 41,25
598	<b>REGUA DE ALUMINIO</b> – Regua aluminio para pedreiro, fechada nas pontas e confeccionada em aluminio com estrutura reforcada. Dimensoes: (C x L x A x E) (3m x 49,7mm x 25,5 mm x 0,73 mm).	5 unidades	R\$ 47,00
599	<b>SERRINHA BIMETAL</b> – aço rapido para cortar ferro (32 dentes).	50 unidades	R\$ 11,63
600	<b>TESOURAO 12"</b> - para podar grama, com cabo de madeira.	3 unidades	R\$ 48,33
601	<b>REPARADOR INSTANTANEO</b> - de Pavimento (material com borracha moida de pneus, nao necessita de imprimacao no local a reparar) CAP = CIMENTO ASFALTICO DE PETROLIO. SACO COM 25 Kg.	1000 unidades	R\$ 76,50
602	<b>BRITA ZERO</b> - Brita 0 ou pedrisco (malha entre 4,8 mm e 9,5mm), utilizado tambem na construcao de blocos, manilhas, bloquetes, etc.	4000 m³	R\$ 143,00
603	<b>ACO CA 50 10MM (3/8")</b> - Barra com 12 metros.	2000 barras	R\$ 86,49
604	<b>ACO CA 50 8MM (5/16")</b> - Barra com 12 metros.	1500 barras	R\$ 62,72
605	<b>ACO CA 50 16,0 MM (5/8")</b> - Barra com 12 metros.	100 barras	R\$ 267,00
606	<b>ACO CA 50 12,5 MM (1/2")</b> - Barra com 12 metros.	500 barras	R\$ 144,00
607	<b>ACO CA 50 20 MM (3/4")</b> - Barra com 12 metros.	100 barras	R\$ 365,00
608	<b>ACO CA 50 25,4 MM (1")</b> - Barra com 12 metros. - Barra com 12 metros.	20 barras	R\$ 547,00
609	<b>ACO CA 50 6,3 MM (1/4")</b> - Barra com 12 metros.	500 barras	R\$ 48,72
610	<b>ARAME RECOZIDO N. 14</b>	100 quilos	R\$ 27,58
611	<b>ARAME RECOZIDO N. 18</b>	400 quilos	R\$ 28,18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

612	<b>AREIA DESCLASSIFICADA</b> - Areia suja utilizada na manutenção das estradas vicinais. A licitante se encarregará da entrega deste item.	6000 m³	R\$ 112,00
613	<b>AREIA FINA LIMPA</b> - licitante se encarregará da entrega deste item.	200 m³	R\$ 119,50
614	<b>AREIA GROSSA SUJA</b> - licitante se encarregará da entrega deste item.	3000 m³	R\$ 113,25
615	<b>BLOCO CONCRETO 9X19X39 CM</b>	2000 unidades	R\$ 2,18
616	<b>BLOCO CONCRETO 14X19X39 CM</b>	8000 unidades	R\$ 2,69
617	<b>BLOCO CONCRETO 19X19X39 CM</b>	3000 unidades	R\$ 3,42
618	<b>BLOQUETE CONCRETO 25X25X8CM</b> - com resistência mínima de 35 MPA, de acordo com a ABNT Nbr 9781:2013.	20.000 unidades	R\$ 3,66
619	<b>BRITA N.1</b> - licitante se encarregará da entrega deste item.	1100 m³	R\$ 147,00
620	<b>CASCALHO DE BARRANCO ARENOSO</b> - mínimo de 80% de material pedregoso. A contratante se encarregará da retirada deste item.	6600 m³	R\$ 99,50
621	<b>CASCALHO BICA CORRIDA</b> - A contratante se encarregará da retirada do material deste item.	6000 m³	R\$ 132,00
622	<b>CIMENTO CP II-32 SACO C/50KG</b>	3000 unidades	R\$ 35,49
623	<b>DISCO PARA ESMILHADEIRA</b> - de corte - Disco para esmerilhadeira de corte nas medidas mínimas de 180mmx1,6mmx22,23mm, rosca do eixo M14 com espessura máxima de 6,5mm, para marca makita modelo GA7040S.	50 unidades	R\$ 18,20
624	<b>DISCO P/ ESMILHADEIRA DESBASTE</b> - Disco para esmerilhadeira de desbaste com medidas mínimas de 180mmx1,6mmx22,23mm, rosca do eixo M14, com espessura máxima de 6,5mm, para marca makita modelo GA7040S.	50 unidades	R\$ 21,80
625	<b>ENXADA 2,5 LIBRA COM CABO</b>	80 unidades	R\$ 72,18
626	<b>FITA ISOLANTE 19MMX10M</b> - Tamanho 19mm x 10 m, com espessura mínima de 0,19mm. Com selo do INMETRO e de acordo com NBR 5037/1983.	150 rolos	R\$ 7,77
627	<b>HOLOFOTE DE LED 200 W</b> - potência mínima 200w, tipo microled smd, cor da luz branco frio, luminosidade mínima de 24.000 lumens, ângulo da luz 120 graus, fator mínimo de potência maior 0,8, índice de reprodução da cor mínima de maior que 80, peso aproximado de 2kg, dimensões mínimas 28,4cm x 23,2cm x 15cm, proteção mínima de IP66 (máximo nível de proteção), vida útil mínima de 50.000 horas, voltagem bivolt automático (110v-220v), material alumínio cor preto.	200 unidades	R\$ 241,00
628	<b>LAMPADA MISTA 250 W</b> - (Bocal E27).	300 unidades	R\$ 57,98
629	<b>LAMPADA SUPER LED TURBULAR 18W</b> - 120cm 6000k branca bivolt. Baixa geração de calor, durabilidade: 30.000 horas, tensão: 85-240v (bivolt), modelo: t8 120cm (substituem as lâmpadas fluorescentes de 32, 36 e 40w, cor da luz: 6000k (branca fria).	500 unidades	R\$ 26,58
630	<b>LIXA DE MADEIRA N. 80</b> - Lixa para construção civil, de óxido de alumínio, para madeira, em folha, medindo 275 x 225mm, para preparação de superfície.	200 unidades	R\$ 3,00
631	<b>PEDRA DE MAO</b> - A licitante se encarregará da entrega deste item.	1000 m³	R\$ 139,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

632	RETENTOR PARA VÁLVULA - de descarga DOCOL.	100 unidades	R\$ 35,38
633	RETENTOR PARA VALVULA - de descarga HYDRA.	100 unidades	R\$ 37,38
634	SIFAO INTELIGENTE	200 unidades	R\$ 9,64
635	SOLVENTE AGUA RAZ COM 1 LITRO	100 litros	R\$ 28,00
636	SOLVENTE THINNER COM 1 LITRO	100 litros	R\$ 17,80
637	TABUA 0,20 X 3 M - PINOS	100 unidades	R\$ 25,47
638	TABUA 0,25 X 3 M - PINOS	100 unidades	R\$ 32,62
639	TABUA 0,30 X 3 M - PINOS	80 unidades	R\$ 41,12
640	TAMPAO P/ CAIXA DE VISITA 60 CM - de ferro fundido modular com aprovacao da COPASA. Obs: Com descricio ESGOTO ou REDE PLUVIAL (a escolher).	150 unidades	R\$ 307,50
641	TUBO DE CONCRETO 0,30X1,00M - com ponta e bolsa de 0,30 x 1,00 M; com ferragem.	400 unidades	R\$ 73,50
642	TUBO DE CONCRETO 0,40X1,00M - com ponta e bolsa de 0,40 x 1,00 M com ferragem.	300 unidades	R\$ 92,50
643	TUBO DE CONCRETO 0,50X1,00M - com ponta e bolsa de 0,50 x 1,00 M; com ferragem.	500 unidades	R\$ 112,50
644	TUBO DE CONCRETO 0,60X1,00M - com ponta e bolsa de 0,60 x 1,00 M; com ferragem.	500 unidades	R\$ 162,50
645	TUBO DE CONCRETO 0,80X1,00M - com ponta e bolsa de 0,80 x 1,00 M; com ferragem.	500 unidades	R\$ 260,00
646	TUBO DE CONCRETO 1,00X1,00M - Com ponta e bolsa de 1,00 x 1,00 M; com ferragem.	150 unidades	R\$ 371,25
647	TUBO DE PVC 40MM - Para ligacao de esgoto. Barra de 06 metros. Com espessura minima de 1,2mm.	100 barras	R\$ 47,98
648	TUBO DE PVC 50MM - para ligacao de esgoto - Barra de 06 metros. Com espessura minima de 1,6mm.	100 barras	R\$ 67,60
649	TUBO DE PVC 75MM - Para ligacao de esgoto - Barra de 06 metros. Com espessura minima de 1,7mm.	100 barras	R\$ 91,66
650	TUBO DE PVC 100MM - 100MM para ligacao de esgoto - Barra com 06 metros. Com espessura minima de 1,8mm.	520 barras	R\$ 102,60
651	TUBO DE PVC 150MM - para ligcao de esgoto Barra de 06 metros. Com espessura minima de 2,5mm.	200 barras	R\$ 256,60
652	TUBO DE PVC 150MM - Tubo coletor de esgoto em PVC liso, na cor marron,laranja ou Ocre, barra de 06 metros, DN 150mm, espessura de 3,6mm, com ponta e bolsa para junta elastica integrada (JEI). Atendimento a NBR 7362/2005.	300 barras	R\$ 557,00
653	MARRETA 5 KG - sem cabo.	2 unidades	R\$ 177,25
654	FIO PARA TELEFONE	250 metros	R\$ 2,22
655	CURVA 90 DE 1 1/2 - Curva 90(graus) 40 mm 1 1/2" para ligacao de esgoto.	40 pecas	R\$ 6,00
656	LUVA DE 1 1/2 - luva de correr de 1 1/2" para ligacao de agua.	30 pecas	R\$ 6,33
657	VALVULA DE DESCARGA	30 unidades	R\$ 20,50
658	PORTA DE VIDRO TEMPERADO - Porta de vidro temperado 10 mm de correr, 04 folhas, sendo duas fixas, cor fume, largura de 2,50m e altura de 2,12m (instalada).	4 unidades	R\$ 3.095,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

659	<b>FERRO CHATO 1 ¼</b> - - Barra com 06 metros.	100 barras	R\$ 175,00
660	<b>SOQUETE P/ LAMPADAS</b> - Soquete antivibratorio para lampada fluorescente tubular 40 e 20 w (termoplastico)	400 unidades	R\$ 3,66
661	<b>DISJUNTOR BIPOLAR DE 15 AMPERES</b> - Linha branca.	10 unidades	R\$ 45,96
662	<b>INTERRUPTOR SIMPLES</b> - Com tomada interna de 10A.	50 unidades	R\$ 18,47
663	<b>GRAMA ESMERALDA</b>	4000 m <sup>2</sup>	R\$ 17,50
664	<b>PRANCAO DE MADEIRA</b> - Em eucalipto 8 x 15cm x 4m.	100 unidade	R\$ 145,00
665	<b>CARRINHO PARA COLETAR LIXO</b> - Em estrutura tubular de 1 1/4", confeccionado em chapa 20, na cor amarelo, com dois pneus e camara. Capacidade de 100 litros.	50 unidades	R\$ 1.968,00
666	<b>LAMINA P/ ROCADEIRA</b> - ref. Still FR-280, lamina 2 pontas de 30cm, furo grande.	150 unidade	R\$ 38,72
667	<b>CASCALHO SEIXO ROLADO</b> - licitante se encarregara da entrega deste item.	2000 m <sup>3</sup>	R\$ 85,00
668	<b>LUBRIFICANTE (SPRAY DE 300ML)</b> - anti ferrugem.	20 unidades	R\$ 33,33

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: ( ) LOTE ( X ) Por ITEM

<b>C</b>	<p><b>PRAZO DE ENTREGA:</b></p> <p>1. A empresa terá o prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega da(s) mercadorias(s) licitada(s), no Almoxarifado Municipal, no seguinte endereço: Rua Padre Sérgio, n.º 237 – Centro, nesta cidade de Cachoeira de Minas/ MG.</p>
----------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>D</b>	<p><b>RECEBIMENTO DO OBJETO:</b></p> <p>1. Não será admitida a entrega de produtos pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.</p> <p>2. Na hipótese de necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.</p> <p>3. Não serão aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes do pedido realizado.</p>
----------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>E</b>	<p><b>ENCARGOS DAS PARTES:</b></p> <p>1. As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.</p> <p>2. O CONTRATADO deve:</p> <p>a) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;</p>
----------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

	<p>b) Fornecer os produtos às suas custas (impostos, taxas e demais encargos) sob o preço ofertado através dos lances e registrados em ata e sob o prazo estipulado na proposta, mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.</p> <p>c) Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.</p> <p>d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;</p> <p>e) Fazer a entrega dos produtos, sem ônus ao CONTRATANTE, sob o preço ofertado através dos lances e registrado em ata, e sob o prazo estipulado na proposta.</p> <p>3. O CONTRATANTE deve:</p> <p>a) Expedir a ordem de fornecimento;</p> <p>b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;</p> <p>c) Credenciar servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;</p> <p>d) Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas no fornecimento.</p>
<b>F</b>	<p><b>ALTERAÇÃO CONTRATUAL:</b></p> <p>1. O instrumento contratual pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.</p>
<b>G</b>	<p><b>RESCISÃO CONTRATUAL:</b></p> <p>1. A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.</p> <p>1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento do CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes da contratação até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.</p> <p>2. No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.</p>
<b>H</b>	<p><b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:</b></p> <p>1. O instrumento contratual fundamenta-se nas Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexo do Pregão Presencial n.º 035/2021, constante do Processo Licitatório n.º 050/2021, bem como à proposta do CONTRATADO.</p>
<b>I</b>	<p><b>LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:</b></p> <p>1. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 20 (Vinte) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS.</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

2. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, do estabelecido no item 2, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

3.A Prefeitura Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, nos termos deste Edital.

**SANÇÕES:**

1. O CONTRATADO será punido com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 05 (Cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 1.3. Falhar na execução do contrato;
- 1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 1.5. Comportamento inidôneo;
- 1.6. Declaração falsa;
- 1.7. Fraude fiscal.

2. Para os fins do item 1.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

2.1. Para condutas descritas nos itens 1.1, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 será aplicada multa de no máximo 30% (Trinta Por Cento) do valor do contrato.

3. Para os fins dos itens 1.2 e 1.3, será aplicada multa nas seguintes condições:

- a) até o máximo de 20% (Vinte Por Cento) do valor empenhado no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
- b) 30% (Trinta Por Cento) do valor empenhado no caso de inexecução total do contrato.

4. Após 30 (Trinta) dias de atraso, o CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do valor total empenhado.

5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

5.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (Quinze) dias, contado da comunicação oficial.

5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Cachoeira de Minas/MG, 04 de Agosto de 2021.

Ângela Maria de Carvalho  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

***www.cachoeirademinas.mg.gov.br***

**ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade n.º ..... e CPF n.º ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ....., na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ n.º ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa

(reconhecer firma como pessoa jurídica)

**QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2021 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 035/2021**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

LOCAL, DATA.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)  
(carimbo da empresa)

Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa, e/ou constando carimbo, e/ou informações que identifique a proponente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU MEI**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2021 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 035/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ **(incluir a condição da empresa: Micro Empresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI)**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(município)

Assinatura (representante legal): \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa, e/ou constando carimbo, e/ou informações que identifique a proponente.

**ANEXO V - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

***www.cachoeirademinas.mg.gov.br***

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2021 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 035/2021**

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, se vencedora do certame em epígrafe, e aqui representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, representante devidamente credenciado nos autos do Pregão Presencial/SRP n.º \_\_\_\_\_, compromete-se a fornecer o objeto licitado, ao PREÇO REGISTRADO EM ATA, e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida a sua empresa, em caso de descumprimento aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital de Pregão Presencial/SRP n.º \_\_\_\_\_, nas Leis Federais n.ºs 10.520/02, 8.666/93, 8078/90, 9.854/99, pelo Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2.000, com as modificações posteriores.

E por ser expressão da verdade, firma o presente em 01 (Uma) via, ficando juntada aos autos do Processo Licitatório n.º 050/2021, Pregão Presencial/SRP n.º \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(município)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

**Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa, e/ou constando carimbo, e/ou informações que identifique a proponente.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

***www.cachoeirademinas.mg.gov.br***

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2021 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 035/2021**

Pelo presente Termo, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, relativamente ao Processo Licitatório n.º 050/2021, Pregão Presencial/SRP n.º 035/2021, promovido pelo Município de Cachoeira de Minas, por meio de seu representante legal abaixo assinado, se compromete a DECLARAR, sob as penas da Lei, a existência de qualquer fato superveniente impeditivo à sua participação no referido Processo, ciente da obrigatoriedade de DECLARAR ocorrências posteriores, bem como que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme Lei Estadual n.º 13.994 de 18 de setembro de 2001.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(município)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

**Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa, e/ou constando carimbo, e/ou informações que identifique a proponente.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

***www.cachoeirademinas.mg.gov.br***

**ANEXO VII – DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As informações abaixo deverão ser atualizadas, em caso de alguma mudança, pois serão consideradas para a **Elaboração da Ata de Registro de Preços**. Tais dados deverão estar de acordo com os dados que integrarão a Nota Fiscal, para fins de Faturamento. Seu teor é de inteira responsabilidade da empresa licitante.

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_

Insc. Municipal: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Fax: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço Completo da Empresa: (Logradouro, nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP)

**DADOS DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do Contrato será necessária a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar contratos).

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Endereço/Domicílio Completo (Logradouro, nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Cargo que ocupa na empresa: \_\_\_\_\_

RG (Órgão e Estado emissor): \_\_\_\_\_ Data da Expedição: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_\_/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2021 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 035/2021**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2021, o Município, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, e sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, município de Cachoeira de Minas/MG, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município de Cachoeira de Minas/MG, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial/SRP n.º 035/2021, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de materiais de construção, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência, para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município, observadas as disposições contidas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto n.º 3.931/2001.

**1. DO FORNECEDOR REGISTRADO:**

1.1. A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de materiais de construção, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência, para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município, constantes do item 2.3, nas condições estabelecidas no ato convocatório. A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, representada por seu(sua) \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:**

2.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 035/2021.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 035/2021.

2.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado abaixo, conforme consta:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor total
1.					

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

3.1. A Prefeitura Municipal adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

4.1. O valor não poderá ser alterado durante o período contratual, devendo estar nele incluído, qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte dos materiais até o local de entrega, salvo alteração devidamente comprovada, devendo vir acompanhada de documentos. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

4.2. É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento de materiais, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

**5. DAS NOTAS FISCAIS E PAGAMENTO:**

5.1. Apresentar junto aos produtos entregues Nota Fiscal, emitida de acordo com o descrito na solicitação de compra – Ordem de Fornecimento.

5.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 20 (Vinte) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

5.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento dos materiais estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

- c) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO**

7.1 Os produtos serão fornecidos mediante a apresentação de AUTORIZAÇÃO, através de formulário próprio, com o timbre do Município, devidamente enumerado, datado e assinado pelo responsável do Órgão Competente do Município de Cachoeira de Minas.

## **8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

8.1. A presente Ata terá validade por 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES**

9.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

9.1.1 – Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 15 deste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes.

9.1.2 - Não alterar em hipótese alguma o valor da proposta, devendo estar nela incluída qualquer eventualidade que possa ocorrer e manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

9.1.3 – Fornecer os produtos às suas custas (impostos, taxas e demais encargos) sob o preço ofertado através dos lances e registrados em ata e sob o prazo estipulado na proposta, mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

9.1.4 – Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

9.1.5 - Na análise do pedido de revisão de preços, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos valores constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

9.1.6 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

9.1.7 – A empresa vencedora terá o prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, para realizar a entrega do(s) produto(s) no seguinte endereço: Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro, neste município (Almoxarifado).

9.2 – Cabe ao CONTRATANTE:

9.2.1 - Expedir a ordem de fornecimento;

9.2.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;

9.2.3 - Credenciar servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

9.2.4 - Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas no fornecimento.

**10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. Esta Ata será divulgada no portal da Internet através do site [www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br).

10.2. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**11. DO FORO:**

11.1. As questões decorrentes desta Ata não solucionadas na esfera administrativa serão dirimidas no Foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, lavrou-se o presente instrumento e o fornecedor registrado, em 02 (Duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado por seu representante legal.

Cachoeira de Minas, ----- de ----- de 2.021.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr (a). ...  
**EMPRESA**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**ANEXO IX – PASSO A PASSO DO SOFTWARE PARA LANÇAMENTO DOS PREÇOS**

As informações abaixo deverão ser seguidas para o lançamento dos preços no software.

Recebendo o arquivo **por e-mail** nomeado com “nome da empresa” e com a extensão **.rar**, baixar e abrir. Assim que abrir, extrair o arquivo compactado, conforme mostra na FIGURA 1, ou descompactar dependendo do programa a qual irá abri-lo.

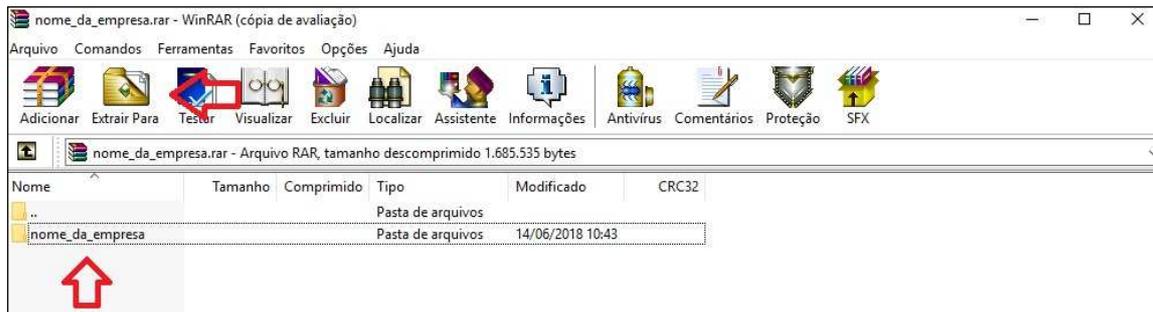


FIGURA 1 – Arquivo .rar

Salvar o arquivo diretamente no pen drive ou CD regravável, que será colocado dentro do envelope de proposta comercial, e descompactar a pasta (extrair os arquivos compactados).

Após descompactar, fechar o arquivo **.rar** e abrir o arquivo extraído, conforme FIGURA 2.



FIGURA 2 – Arquivo extraído

Renomear o arquivo "cotacao2.exe" para "cotacao2.exe", conforme FIGURAS 3 e 4, respectivamente.

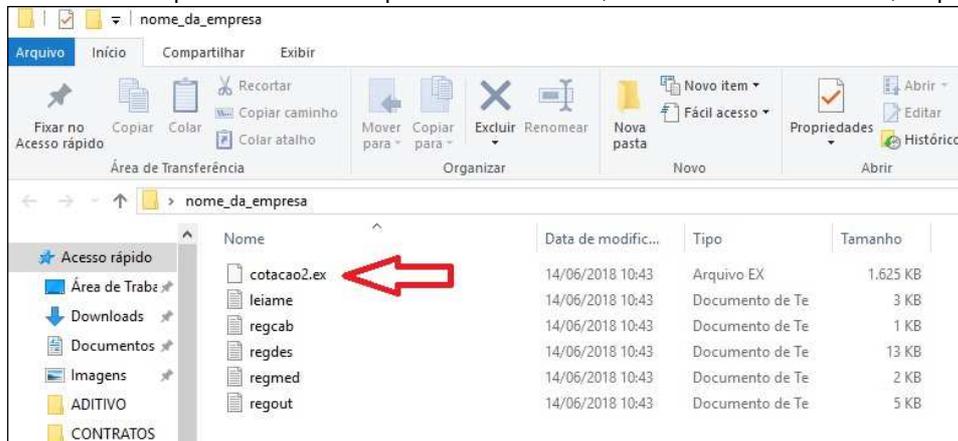


FIGURA 3 – Arquivo a ser renomeado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

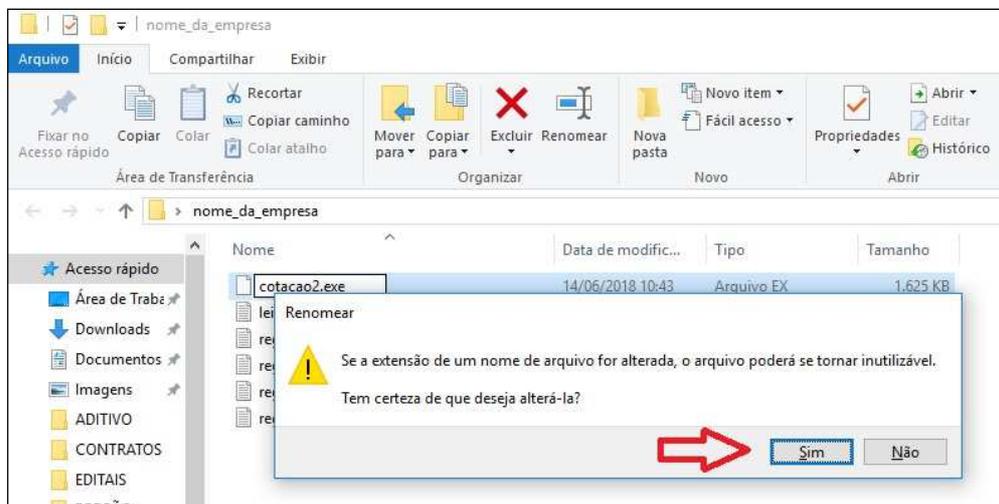


FIGURA 4 – Confirmar alteração

Abriu o programa renomeado, e ir no menu "Cotação" - "Cotação Geral", conforme FIGURA 5. Lançar os valores unitários e suas marcas. Fazer isso nos itens de interesse da empresa até terminar a cotação. Se caso a empresa não for cotar todos os itens de uma só vez, é só clicar em voltar e depois em sair que a cotação será salva automaticamente para poder continuar depois.

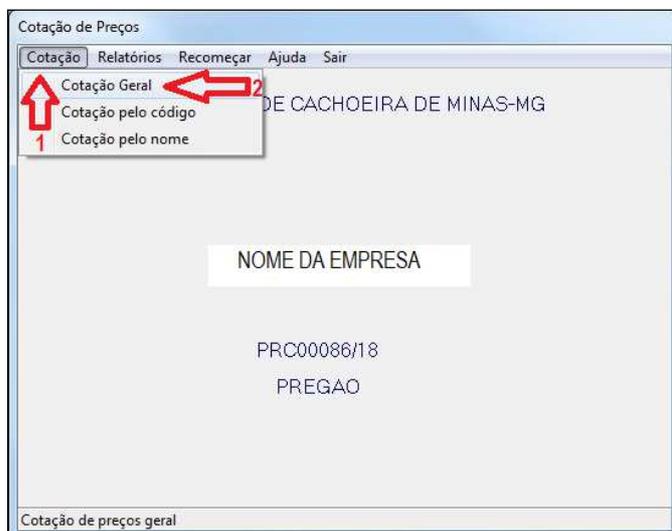


FIGURA 5 – Cotação

Terminando, a empresa poderá conferir seus preços em "Relatórios" - "Conferência de Preços". Conferindo poderá gerar a proposta final em "Relatórios" - "Impressão da proposta final", conforme FIGURA 6 (**lembre-se de estar conectado a uma impressora**), assim será gerado o código de validação na última página da proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

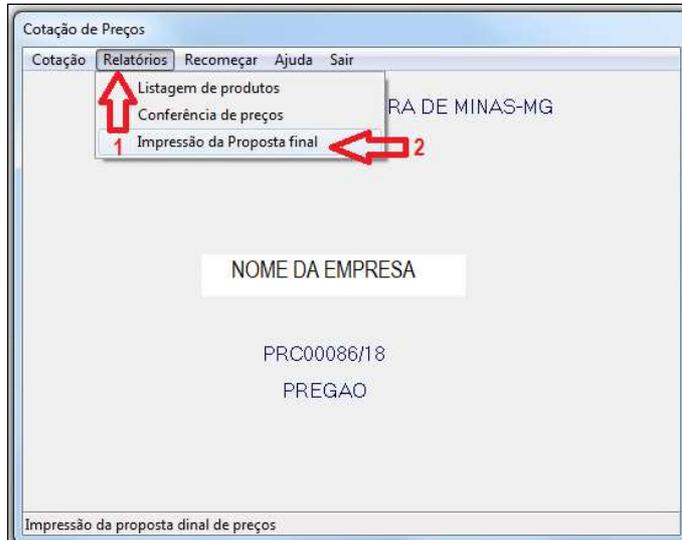


FIGURA 6 – Impressão final da proposta

Após gerar a Proposta Final verificar se estão na pasta os arquivos "regin" e "regcab", conforme FIGURA 7.

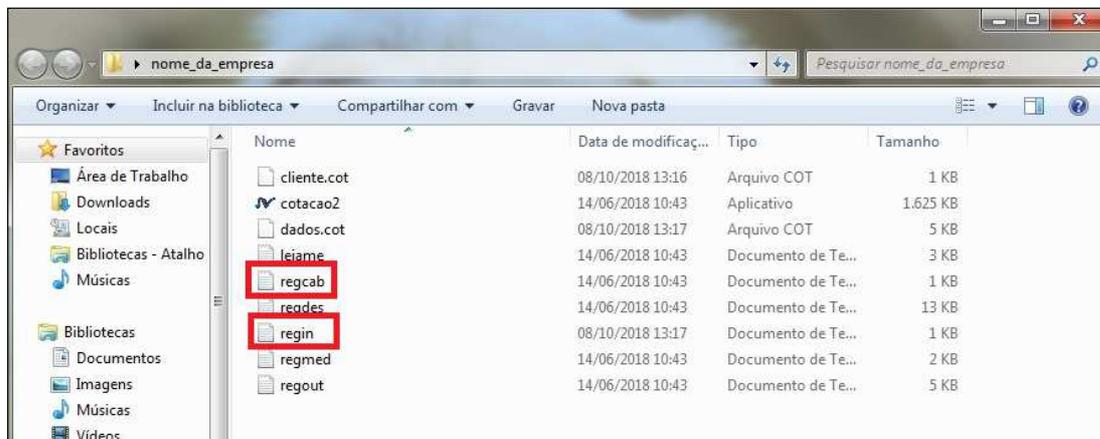


FIGURA 7 – Conferência de arquivos.

Uma vez gerado o código de validação a cotação não poderá ser alterado. Caso precise ser alterada, deverá fazer todos os passos novamente e o código de validação anterior perderá sua validade, sendo necessária nova impressão final da proposta, gerando assim novo código de validação.

Se caso não salvou o arquivo inicialmente no pen drive ou CD regrável, que será colocado dentro do envelope de proposta comercial, deverá depois de terminar toda a cotação, copiar **todos** os arquivos para o mesmo. Após abrir a proposta da empresa em nosso sistema, se for pen drive, o mesmo será devolvido à licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao Setor de Licitações o EDITAL de Licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2021, PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 035/2021, cujo objeto é **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO.**

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Obtivemos, por meio do acesso à página [www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Importante: PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO SUPRA CITADO, este documento deverá ser preenchido e enviado através do Fax: (35) 3472-1200 ou pelo e-mail [licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br).

A Prefeitura de Cachoeira de Minas não se responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (35) 3472-1333